



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO
TERRITÓRIO, INFRAESTRUTURA E
TECNOLOGIA - ILATIT**

GEOGRAFIA - BACHARELADO

**TERRITÓRIO, PATRIARCADO E PODER NA TRÍPLICE FRONTEIRA
O trabalho doméstico remunerado das mulheres paraguaias na cidade de Foz do
Iguaçu**

MIRIAM MÁRCIA PACHECO DE OLIVEIRA

Foz do Iguaçu

2017



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO
TERRITÓRIO, INFRAESTRUTURA E
TECNOLOGIA - ILATIT**

GEOGRAFIA - BACHARELADO

**TERRITÓRIO, PATRIARCADO E PODER NA TRÍPLICE FRONTEIRA
O trabalho doméstico remunerado das mulheres paraguaias na cidade de Foz do
Iguaçu**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Território, Infraestrutura e Tecnologia, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Geografia.

Orientador: **Prof. Dr. André Luís André**

Co-orientadora: **Profa. Dra. Élen Cristiane Schneider**

Foz do Iguaçu

2017

MIRIAM MÁRCIA PACHECO DE OLIVEIRA

TERRITÓRIO, PATRIARCADO E PODER NA TRÍPLICE FRONTEIRA
O trabalho doméstico remunerado das mulheres paraguaias na cidade de Foz do
Iguaçu

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. André Luís André

UNILA

Co-orientadora: Profa. Dra. Élen Cristiane Schneider

UNILA

Prof. Marcelo Augusto Rocha

UNILA

Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2017.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço à Universidade da Integração Latino-Americana por seu projeto integrador e por seu esforço na produção de um pensamento latino-americano.

Agradeço aos meus professores do Bacharelado em Geografia, por compartilharem conosco seus conhecimentos, nos fazendo pensar o espaço, o território e a cidade, mas, sobretudo, os sujeitos que a habitam e a vivenciam.

Agradeço ao meu professor orientador, Dr. André Luís André pela orientação, dedicação e companheirismo. Por acreditar em nós e nos incentivar a continuar nos momentos de desânimo. Agradeço por sua contribuição intelectual e por seu exemplo, uma vez que seu discurso não é descolado da realidade e sua produção de saberes está primordialmente a serviço dos sujeitos do espaço e não do espaço dos sujeitos.

Agradeço também à minha querida Co-orientadora e professora, Dra. Élen Cristiane Schneider, uma intelectual comprometida com a produção de conhecimentos, capazes de levar a uma reflexão que possa produzir um mundo mais justo, onde as estruturas sociais sejam menos patriarcais. Gratidão pelo conhecimento comigo compartilhado, pelo ombro emprestado e pelo exemplo dado. Sua militância apaixonada é apaixonante.

Minha gratidão também à professora, Dr. Lorena Tavares Freitas, por me apresentar um mundo de conhecimentos capazes de me levar a refletir sobre as desigualdades de gênero e suas implicações para todas as estruturas que compõem a sociedade.

Gratidão a minha mãe, meu grande exemplo de afeto, luta, força e fé na vida. Uma mulher forte e guerreira que criou sozinha; nove filhos, duas netas e mais um número expressivo de agregados. Que sempre me incentivou a continuar firme em meus estudos. Mãe, te amo!

Gratidão à minha família, meu porto seguro.

Obrigada às mulheres, trabalhadoras domésticas remuneradas paraguaias, que compartilharam conosco suas experiências de vida e confiaram à nos a missão de trazer luz as situações de trabalho experimentadas por elas.

Obrigada aos meus companheiros unileiros, pelo compartilhamento de conhecimentos e experiências.

Obrigada a Deus pelo dom da vida!

OLIVEIRA, Miriam Márcia Pacheco de. **TERRITÓRIO, PATRIARCADO E PODER NA TRÍPLICE FRONTEIRA: O trabalho doméstico remunerado das mulheres paraguaias na cidade de Foz do Iguaçu.** 2017. 68 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia – Bacharelado) – Universidade Federal da Integração Latino – Americana, Foz do Iguaçu, 2017.

RESUMO

A partir da tríade Território-Patriarcado-Poder e das implicações que esse nó traz para as sociedades ocidentais, e em especial para as Latino-Americanas, nossa análise tem como finalidade buscar compreender as relações de trabalho doméstico remunerado das mulheres paraguaias de origem guaraní em processo de marginalização na cidade de Foz do Iguaçu – Brasil, procurando identificar como se constituíram suas situações de vulnerabilidade, entendendo que a posição de subalternidade imposta a essas mulheres pela condição de ser mulher, pobre e da etnia guaraní, não é particularidade da fronteira Brasil-Paraguai-Argentina, embora existam especificidades locais no caso da venda da mão de obra das mulheres em questão, mas uma condição histórica, socialmente construída para a dominação masculina e para a exploração da mulher tanto pelo sistema patriarcal como pelo sistema capitalista. Dentro da nossa análise, vamos considerar o período da formação do Estado quando da formação da fronteira, passando pelo período do Nacional Desenvolvimentismo, época em que tanto a cidade de Foz do Iguaçu – Brasil - quanto *Ciudad del Este*– Paraguai -, passaram por um importante processo de urbanização, até o período de Regionalização e Globalização que a fronteira está vivendo nos dias atuais. Temos como intenção, não apenas entender as condições das relações exploratórias do trabalho dessas mulheres, mas buscar perspectivas que contemplem as necessidades de gênero e o conjunto de direitos a que essas trabalhadoras domésticas são privadas por desconhecem ou por abrirem mão, movidas pelo medo de perder seus empregos. Para nos aproximarmos da realidade dessas trabalhadoras para além do campo teórico via levantamento de dados bibliográficos, buscamos dados empíricos junto a um grupo dessas mulheres paraguaias.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho doméstico, Território, Patriarcado, Poder, Fronteira.

OLIVEIRA, Miriam Márcia Pacheco de. **TERRITÓRIO, PATRIARCADO Y PODER EM LA NA TRÍPLICE FRONTERA: El trabajo doméstico pago de las mujeres paraguayas en la ciudad de Foz do Iguaçu.** 2017. 68 páginas. Trabajo de Conclusión de Curso (Graduación en Geografía – Bachillerato) – Universidad Federal de la Integración Latinoamericana, Foz do Iguaçu, 2017

RESUMEN

A partir de la tríade Territorio-Patriarcado-Poder y de las implicaciones que nos trae para las sociedades occidentales, y en especial para las latinoamericanas, nuestro análisis tiene como finalidad buscar comprender las relaciones de trabajo doméstico remunerado de las mujeres paraguayas de origen guaraní en proceso de la marginalización en la ciudad de Foz do Iguaçu – Brasil, buscando identificar cómo se constituyeron su situación de vulnerabilidad, entendiendo que la posición de subalternidad impuesta a esas mujeres por las condiciones de ser mujer, pobre y de la etnia guaraní, no es particularidad de la frontera Brasil-Paraguay-Argentina aunque que existen especificidades locales en el caso de la venta de la mano de obra de las mujeres en cuestión, pero una condición histórica, socialmente construida para la dominación masculina y para la explotación de la mujer tanto por el sistema patriarcal como el sistema capitalista. Dentro de nuestro análisis, vamos a considerar el período del Nacional Desarrollo, época en que tanto la ciudad de Foz do Iguaçu – Brasil, como Ciudad Del Este – Paraguay, pasaron por un importante proceso de urbanización, hasta el período de regionalización y globalización que la frontera está viviendo en los días actuales. Tenemos cómo intención no sólo entender las condiciones de las relaciones exploratorias del trabajo de esas mujeres, sino buscar perspectivas que contemplen las necesidades de género y el conjunto de derechos a que esas trabajadoras domésticas son privadas por desconocer o por renunciar, movidas por el miedo a perder sus empleos. Para nos aproximarnos a la realidad de esas trabajadoras más allá del campo teórico mediante levantamientos de bibliografías, buscamos datos empíricos junto a un grupo de esas mujeres paraguayas.

PALAVRAS CLAVES: Trabajo doméstico, Territorio, Patriarcado, Poder, Frontera

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
PRIMEIRO CAPÍTULO	
CAPÍTULO 1 - ANÁLISE GEOGRÁFICA DO TERRITÓRIO, PATRIARCADO E PODER.....	12
1.1 – A questão do Território.....	12
1.2 - Território e Poder.....	17
1.3 - Território, Poder e Patriarcado.....	19
SEGUNDO CAPÍTULO	
CAPÍTULO 2 - FRONTEIRA, TRANSFRONTEIRIZAÇÃO E ESCALA GEOGRÁFICA.....	31
2.1 - A questão das fronteiras.....	32
2.2 – A transfronteirização de Foz do Iguaçu.....	36
2.3 – A questão da Escala Geográfica.....	37
TERCEIRO CAPÍTULO	
CAPÍTULO 3 - O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO DAS MULHERES PARAGUAIAS NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – BRASIL.....	40
3.1 - Períodos Geopolíticos e o trabalho Doméstico Remunerado das Mulheres Paraguaianas na cidade de Foz do Iguaçu – Brasil.....	41
3.2 - Vulnerabilidade, Exploração e Subalternização: as entrevistas.....	44
QUARTO CAPÍTULO	
CAPÍTULO 4 - O DIREITO À CIDADE, O DIREITO AO TERRITÓRIO E OS DIREITOS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA.....	56
4.1 – O Direito à Cidade e ao Território.....	56
4.2 - Trabalhadoras Domésticas Remuneradas Paraguaianas: têm elas direito à Fronteira?.....	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	67

INTRODUÇÃO

Nesta introdução, vou tomar a liberdade de falar em primeira pessoa, por compreender que não é possível escolher uma temática de investigação que de algum modo não perpassa questões da trajetória de vida de cada pesquisador ou pesquisadora, principalmente dentro das chamadas Ciências Humanas. Nosso trabalho tem como finalidade analisar as relações de trabalho doméstico remunerado das mulheres paraguaias de origem guarani, que trabalham na cidade de Foz do Iguaçu, enfrentando processos de marginalização, decorrente da exclusão de direitos trabalhistas em território brasileiro, procurando identificar como se constituiu suas respectivas situações de vulnerabilidade, considerando o período da formação do Estado quando do início da produção da fronteira, passando pelo período do Nacional Desenvolvimentismo, época em que tanto a cidade de Foz do Iguaçu – Brasil - quanto *Ciudad Del Este* – Paraguai - passaram por um importante processo de urbanização, até chegar o período atual, de Regionalização e Globalização. Nossa análise perpassa o período de formação da fronteira à condição de Transfronteirização entre Brasil, Paraguai e Argentina. Em nossa análise dos períodos, abordaremos Espaço e Método de Milton Santos (1988) e períodos geopolíticos, Ensaio: Geopolítica, Cidade e Violência de André Luís André (2015).

Para uma aproximação coerente da questão a qual nos esforçamos para entender e uma melhor compreensão da realidade vivida por essas mulheres, bem como os atores e agentes coexistentes nas relações que as envolvem, faz-se necessária a utilização e definição de importantes conceitos geográficos como Território (FUINI 2017; GIRARDI 2008; HAESBAERT 1997, 2008, 2014; HAESBAERT, LIMONAD 2007; RAFFESTIN 1993; SAQUET, SILVA 2008; SANTOS 1978, 1985, 1994, SANTOS, SILVEIRA 2011; SOUZA 1995, 2009; SILVEIRA 2011), Fronteira (CARNEIRO Filho 2013; CARVALHO 2006; FERRARI 2014; GUICHONNET, RAFFESTIN 1974; MACHADO 1997, 1998, 2000, 2005; MARTIN 1997; RAFFESTIN 1993), Transfronteirização (CARNEIRO Filho 2013; ANDRÉ 2015), Escala Geográfica (COELHO Neto 2013; HORTA, 2013; VALENZUELA, 2004; SANTOS, 1997; SMITH, 2012) e Formação Socioespacial (BASTOS, CASARIL 2016; SANTOS 1977;), além dos conceitos de Patriarcado e Poder (DELPHY, 1998, 2009; ENGELS 2006; FEDERICI, 2010; LERNER, 1986; SAFFIOTI 2011; SHNEIDER 2016), categorias de análise de múltiplas áreas do saber, uma vez que dizem respeito às mais atávicas estruturas das relações humanas, envolvendo a desigualdade de gênero.

No corpo do nosso trabalho, utilizaremos também o termo “*direito*”, uma vez que dentro da nossa perspectiva, é de grande importância à discussão do direito à cidade, direito ao território e os direitos nas áreas de fronteira, (ANDRÉ 2015; HARVEY, 2014; LEFEBVRE, 2011; SANTOS 2007), aos quais pretendemos nos debruçar na discussão do trabalho doméstico remunerado realizado por mulheres paraguaias de origem guarani, uma vez que a maior parte dessas mulheres ou desconhece qualquer direito trabalhista ou é privada deles, no exercício do trabalho doméstico remunerado do lado brasileiro da fronteira, uma vez que residem no Paraguai.

Nossa intenção, além de apresentar as condições das relações desiguais e exploratórias do trabalho dessas mulheres é buscar perspectivas que possam criar leis de fronteira que contemplem as necessidades de gênero e o conjunto de direitos dessas trabalhadoras domésticas, o que exige por sua vez uma análise multiescalar (SMITH, 2002).

Para que nosso estudo esteja mais próximo da realidade dessas trabalhadoras fronteiriças, além do levantamento de dados bibliográficos buscamos dados empíricos junto a um grupo de mulheres paraguaias que vendem sua força de trabalho para famílias de classe média e classe média alta na cidade de Foz do Iguaçu, do lado brasileiro da fronteira.

Vários foram os fatores que nos levaram à temática do trabalho doméstico remunerado das mulheres paraguaias na cidade de Foz do Iguaçu, um deles foi buscar entender o porquê essas mulheres exerciam/exercem suas funções de trabalho em situações de marginalização e vulnerabilidade, situação reforçada pela condição de permeabilidade e limite geopolítico da fronteira. André (2015), reflexionando sobre a permeabilidade e o limite geopolítico da Tríplice Fronteira Brasil-Paraguai-Argentina, faz menção de que embora seus habitantes vivam de forma segmentada em classes, grupos de interesses e comunidades, esses são afetados pelas dinâmicas ocasionadas pelas fronteiras nacionais como zona de contato no sentido de que, a fronteira une e separa.

Faz alguns anos que atuo como professora particular em Foz do Iguaçu, sobretudo, para crianças de famílias árabes. Neste exercício, em várias situações me deparei com trabalhadoras domésticas quase sempre paraguaias, trabalhando no Brasil, mas com residência do lado paraguaio da fronteira. Quando, em algum momento, surgia à oportunidade de conversarmos sobre as condições de trabalho, direitos e deveres, ficava evidenciado que além de uma carga horária extensa, essas trabalhadoras desconheciam a possibilidade de terem assegurado qualquer direito trabalhista e seus salários eram bem inferiores aos das

trabalhadoras domésticas brasileiras, que também não se tratam de salários geralmente capazes de garantir condições de autonomia na reprodução social e familiar dessas mulheres. Logo a situação dessas mulheres, paraguaias e trabalhadoras, produzia inquietações as quais naquelas situações eu particularmente não poderia interferir.

Alguns anos mais tarde, já tendo ingressado no Curso de Geografia Bacharelado na Universidade da Integração Latino-Americana, pude cursar diversas disciplinas que me levaram a pensar as desigualdades, sobretudo as socioespaciais, uma vez que parto dos saberes da Geografia, me chamaram cada vez mais a atenção para a problemática de vida e trabalho destas mulheres. Entretanto, num primeiro momento tive dificuldades em encontrar uma forma de me aproximar de uma reflexão, a partir da geografia, de uma temática desta natureza, que ocorre num espaço cujas dinâmicas são condicionadas por características tão singulares e plurais ao mesmo tempo. Duas disciplinas do curso de Geografia que foram especialmente fundamentais na compreensão de algumas destas dinâmicas que ocorrem aqui na fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, foram *Globalização e Compartimentação do Espaço Mundial e Desigualdades Socioespaciais na América-Latina*, porém ainda permaneceram as indagações sobre as mulheres paraguaias, trabalhadoras domésticas, estarem na situação de maior subalternidade, assim como as mulheres negras e pobres de nacionalidade brasileira.

Graças à interdisciplinaridade que a UNILA proporciona tive a possibilidade de cursar disciplinas ofertadas por outros campos do conhecimento que me permitiram uma abertura maior para o entendimento das questões que envolvem a escala geográfica do corpo (SMITH, 2002), que para nós latino-americanos, significa ter uma abordagem que perpassa as questões étnico-raciais e as questões de gênero, uma vez que dentro do curso de Geografia da instituição estas questões são discutidas de forma tangencial. Com as ferramentas e conhecimentos adquiridos na academia e na vivência como mulher, agora entendo ser possível fazer uma reflexão sobre o trabalho doméstico das mulheres paraguaias em Foz do Iguaçu, realizando uma análise, a partir do arcabouço da geográfica, aberto à aproximações com os demais campos do conhecimento, que seja capaz de contribuir para a produção de saberes que joguem luz nas contradições da vida cotidiana.

PRIMEIRO CAPÍTULO

Análise Geográfica do Território, Patriarcado e Poder

CAPÍTULO 1 - ANÁLISE GEOGRÁFICA DO TERRITÓRIO, PATRIARCADO E PODER

Nesse primeiro capítulo trabalharemos a definição dos principais conceitos utilizados em nossa análise, buscando compreender como eles nos ajudam a entender os mecanismos que levam as trabalhadoras domésticas remuneradas paraguaias de origem guaraní, a vivenciarem situações de vulnerabilidade, exploração e subalternidade no exercício da venda de suas forças de trabalho na cidade de Foz do Iguaçu – Brasil. Para tanto, abordaremos os conceitos de território, patriarcado e poder entrelaçados, como um nó que se articula e possibilita a dominação masculina em todas as instâncias da sociedade ocidental. Outros conceitos trabalhados nesse capítulo são os de fronteira, transfronteirização e escala, importantes categorias de análises geográficas, capazes de nos fazer entender as mais diferentes dinâmicas da vida humana vivenciadas no espaço e nos territórios e principalmente, as dinâmicas vivenciadas pelas mulheres em questão, na região entendida como Tríplice Fronteira.

1.1 – A questão do Território

O conceito de Território tem uma diversidade de usos e definições, umas mais abrangentes e outras mais restritas, abordaremos as que entendemos que melhor contribuirão para nossa análise. Para o geógrafo Milton Santos (1978), falar de Território sem abordar o *Espaço* é uma tarefa impossível, uma vez que o Território está contido no Espaço.

Para Santos (1978) e Saquet e Silva (2008), o conceito de espaço é central e compreendido como um conjunto de formas representativas de relações sociais do passado e do presente e por uma estrutura que é representada por relações que estão acontecendo e manifestando-se através de processos e funções. Segundo Santos (1978, p. 122) “*O espaço é um verdadeiro campo de forças cuja formação é desigual*”. Portanto, por essa razão a evolução espacial não se apresenta de igual forma em todos os lugares.

(...) O espaço por suas características e por seu funcionamento, pelo que ele oferece a alguns e recusa a outros, pela seleção de localização feita entre as atividades e entre os homens, é o resultado de uma práxis coletiva que reproduz as relações sociais, (...) o espaço evolui pelo movimento da sociedade total. (SANTOS, 1978, p. 171).

Saquet e Silva (2008) evidenciam que, o conceito de espaço é apresentado por (SANTOS, 1978) como fator social e não somente como um reflexo social, denominado como uma instância da sociedade organizada pelo homem, como as demais estruturas sociais, o espaço é uma estrutura subordinada-subordinante, ou seja, embora submetido à lei da totalidade, dispõe de certa autonomia. Isso significa que, para Milton Santos (1978), o espaço precisa ser considerado como totalidade: conjunto de relações realizadas através de funções e formas apresentadas historicamente por processos tanto do passado como do presente, tendo em mente que, o espaço, além de instância social que tende a reproduzir-se, tem uma estrutura que corresponde à organização feita pelo ser humano e também uma instância subordinada à lei da totalidade que dispõe de certa autonomia, manifestada por meio de leis próprias, deste modo, o espaço organizado é também uma forma resultante da interação de diferentes variáveis. O espaço que corresponde ao espaço humano é o espaço social, lugar de vida e trabalho, ou seja, a morada da pessoa humana, sem definições fixas.

De acordo com Milton Santos (1978), o ser humano vivendo em sociedade organiza o espaço geográfico, e esse espaço é produzido historicamente por cada sociedade, como lugar de sua própria reprodução. O espaço geográfico é amplo e complexo, como um sistema indissociável de sistemas de objetos e ações, em que como instância social é uma expressão concreta e histórica. Para o autor, o espaço contém o território, que possui um conceito subjacente em sua elaboração teórico-metodológica representando um dado fixo, delimitado, uma área. Porém, segundo o autor, se entendermos o território apenas como uma área delimitada e constituída pelas relações de poder do Estado, estaremos desconsiderando diferentes formas de focar o seu uso, as quais não engessam a sua compreensão, mas a torna mais complexa por envolver uma análise que leva em consideração muitos atores e muitas relações sociais. Sendo assim, o território pode ser considerado como delimitado, construído e desconstruído por relações de poder que envolvem uma gama muito grande de atores que territorializam suas ações com o passar do tempo. No entanto, a delimitação pode não ocorrer de maneira precisa, apresentando irregularidades e mudanças, bem como podendo apresentar um processo de diversificação de relações, num jogo de poder cada vez mais complexo.

Considerado como sinônimo de território usado (SANTOS, 1994; SANTOS e SILVEIRA, 2001), o espaço geográfico pode ser entendido como espaço concreto dos seres humanos, como espaço de todos, espaço das empresas, do poder público, dos cidadãos e de organizações diversas que configuram uma teia de técnicas, normas e ações, que autorizam e

limitam comportamentos. Tão importante quanto o território usado, são os agentes que o usam e exercem poder e capacidade de conformação deste. É possível compreender que nem todos os agentes exercem o mesmo poder sobre o território, porém, em certa medida, todos exercem poder sobre ele, uma vez que o território é construído dos seres humanos. Silveira (2011, pág.153) evidencia que:

[...] o território usado não é uma coisa inerte, um palco onde a vida se dá. É um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações, ou em outras palavras, a base material mais a vida que a anima, ou seja, é o território propriamente dito mais as sucessivas obras humanas e os próprios homens hoje. (SILVEIRA 2011, p. 153)

Tanto Santos (1994) como Silveira (2011), aclaram que, o território revela as ações passadas, já congeladas nos objetos e normas, e as ações presentes, aquelas que estão a caminho de se realizar, capazes de conferir sentido ao que preexiste. Para ambos, as bases materiais e imateriais historicamente estabelecidas são apenas condições, pois seu verdadeiro significado advém das ações sobre elas realizadas, portanto, o território usado é, por isso, movimento permanente. Assim compreendido, o território é objeto de novas perguntas: como é usado? onde é usado? quem faz o uso? por que e para que o território é usado? Dessa forma, os atores aparecem em permanente cooperação e conflito, mediados pelos objetos e revelando diferentes poderes no uso do território.

O território usado apresentado por Milton Santos (1994) é um território usado por diversos agentes, agentes esses que se apropriam, produzem, ordenam e o organizam. Esses agentes podem ser entendidos como as firmas, as instituições – incluindo o próprio Estado – e as pessoas. Para (SANTOS, 1985), as firmas são representadas pelas empresas privadas, sociedades anônimas, sociedade de economia mista, sociedades limitadas que têm a função de produção, distribuição, troca e consumo de mercadorias e serviços. As instituições são os órgãos estatais, as associações, as organizações filantrópicas e as organizações não governamentais, que produzem normas, ordens e informações. As pessoas são os seres humanos em geral, a população ou parte dela que compõem as firmas e as instituições.

Neste sentido, na fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, existe uma complexidade de usos do território no qual os diferentes agentes que a vivenciam, a produzem e a reproduzem, intensificam suas relações de trocas políticas, capitais, trabalhista, culturais, entre outras, de forma tão amalgamada que chegam ao ponto de criar interdependência entre

si, pois as firmas, instituições e habitantes da Tríplice Fronteira a vivenciam como se desconhecêssem os limites impostos pelos Estados Nacionais vigentes na fronteira.

Santos (1978) e Saquet e Silva (2008), nos levam a entender que, encontrar uma definição única para espaço, ou mesmo para território, torna-se uma tarefa difícil, pois cada categoria possui inúmeras acepções e recebe diferentes elementos, portanto, toda e qualquer definição não é uma definição imutável, fixa, eterna; e sim, flexível permitindo mudanças, pois os conceitos têm diferentes significados, historicamente definidos. Para Haesbaert (2008):

É preciso, de saída, e ainda que de forma bastante geral, esclarecer em que medida espaço e território, embora muito frequentemente utilizados como sinônimos, principalmente quando da referência à dimensão geográfica dos fenômenos sociais por outras disciplinas que não a Geografia, devem ser tratados como concepções distintas. Provavelmente a distinção mais conhecida (e citada) seja a de Raffestin (1993), para quem o espaço está mais próximo de uma “noção” e o território de um “conceito” – “que permite uma formalização e/ou uma quantificação mais precisa”. (HAESBAERT 2008, pág. 104).

Haesbaert (2008) destaca que, para Raffestin (1993), espaço e território não são equivalentes, e o primeiro antecede o segundo, pois o território resulta de *“uma ação conduzida por um ator sintagmático (que realiza um programa) em qualquer nível”* (e não somente o estatal), (RAFFESTIN, 1993, p. 143). O autor evidencia também que, a “territorialização” do espaço ocorre pelos processos de “apropriação”, seja ela concreta ou simbólica (pela representação, por exemplo). Da “prisão original” que é o espaço o homem passaria à “prisão construída” por nosso próprio trabalho e pelas relações de poder que o acompanham. Numa visão materialista, “o espaço é, de certa forma, ‘dado’ como se fosse uma matéria prima”, “a realidade material preexistente a qualquer conhecimento e a qualquer prática” (Raffestin, 1993).

Para Haesbaert (2008), ao afirmar que *“o território se apóia no espaço, mas não é o espaço; é uma produção, a partir do espaço”* Raffestin (1993), p. 144), acaba se confundindo na própria alusão que faz a Lefebvre, como se este também partilhasse dessa “passagem” do espaço ao território. O autor diz que, ao contrário de Raffestin, para Lefebvre (1986) o espaço também – e sobretudo – é produzido socialmente, não se tratando em hipótese alguma de um “a priori” (uma espécie de “primeira natureza”) sobre o qual reproduzimos nosso trabalho e exercemos poder.

Para Haesbaert (2008), embora não equivalentes, como se referiu Raffestin (1993):

(...) espaço e território nunca poderão ser separados, já que sem espaço não há território – o espaço não como um outro tipo de “recorte” ou “objeto empírico” (tal como na noção de “matéria-prima preexistente” ainda não apropriada) mas, num âmbito mais epistemológico”, o autor sugere um outro nível de reflexão ou um “outro olhar”, mais amplo e abstrato, e cuja “problemática” específica se confunde com uma das dimensões, fundamentais, da sociedade, a dimensão espacial (HAESBAERT 2008, p. 105) .

Na perspectiva do autor, dentro dessa dimensão, caberia ao território um foco centralizado na espacialidade das relações de poder, podendo talvez afirmar de maneira mais simples, que assim como o espaço é a expressão de uma dimensão da sociedade, em sentido amplo, priorizando os processos em sua coexistência/simultaneidade, incorporando aí, obviamente, a própria transformação da natureza, ele se define mais estritamente a partir de uma abordagem sobre o espaço que prioriza ou que coloca seu foco, no interior dessa dimensão espacial, na/nas problemática/as de caráter político ou que envolvem a manifestação/realização das relações de poder, em suas múltiplas esferas.

Apesar de Haesbaert (2008) não compartilhar da mesma noção de território de Rafestin (1993), ao apresentar o espaço como receptáculo, como *“de certa forma, ‘dado’ como se fosse uma matéria-prima preexistente a qualquer ação, ‘Local’ de possibilidades, e a realidade material preexistente a qualquer conhecimento e a qualquer prática.”* (p.144). O autor acredita ser possível dialogar com o Rafestin (1993) e utilizar algumas de suas proposições, a principal delas é a abordagem relacional de território, na qual esse é indissociável do poder. Em nossa análise essa proposição torna-se indispensável, uma vez que partilhamos do mesmo entendimento.

Na concepção de Souza (1995), o território na tradicional Geografia Política, fixado na escala nacional e assentado na figura do Estado-nação, pressupunha limites espaciais e temporais com pequena mobilidade, pois, entendia a durabilidade como geradora de raízes e identidade sociocultural.

As durabilidades das fronteiras nacionais permitiram a construção da ideia de fixidez dos territórios, naturalizando as fronteiras estatais (SOUZA, 2009). O entendimento do território como um espaço com limites estabelecidos por fronteiras coloca, por conseguinte, a questão da exclusividade de apropriação e de uso, distinguindo “nós” (os incluídos, aqueles

que integram o território) e os “outros” (aqueles que não fazem parte do território). Nessa perspectiva, enquadra-se adequadamente o recorte do Estado territorial, com limites estabelecidos de apropriação, uso, gestão e controle de fração do espaço, como um domínio político-estatal, cujo acesso exige a permissão de uma autoridade, de um poder instituído concentrado na figura do Estado. Trabalharemos com a compreensão do Território como fração do espaço como domínio político-estatal, entretanto, entendendo que essa não é a única forma de compreendê-lo, uma vez que não existe apenas o exercício de poder sobre uma determinada fração do espaço por um Estado. Não é incomum assistirmos e ouvirmos em telejornais expressões como: Território do Tráfico, Território da cana, Território da prostituição entre outros.

1.2 – Território e Poder

Entender o Território apenas como o espaço de um poder estatal seria incorreto, pois ao dialogarmos com Raffestin (1993), e utilizarmos sua proposição relacional do território acima citada, partimos do princípio de que toda relação de poder desempenhada por um sujeito no espaço produz um território, portanto, a intensidade e a forma da ação de poder nas diferentes dimensões do espaço originam diferentes tipos de territórios.

Souza (1995) enfatiza a dominação e a influência para o entendimento do território e propõe que é essencial saber “[...] *quem domina ou influencia e como domina ou influencia esse espaço, além de quem influencia ou domina quem nesse espaço e como*” (p.79). Nesta perspectiva, assume-se que, dependendo dos objetivos do sujeito produtor do território, a ação de poder pode se configurar como apropriação, dominação ou influência. Logo, é possível entender que as relações de poder são desempenhadas pelos sujeitos produtores do espaço e têm como finalidade criar territórios, sendo assim, esses sujeitos podem ser denominados como sujeitos territoriais, Girardi (2008) apud Brunet (2001) apresenta esses como o indivíduo (e/ou a família), os grupos, as coletividades locais, o Estado, a autoridade supranacional e as empresas. Sendo assim, dá-se a entender que, o Território não é produzido apenas pelo Estado, mas que esse é apenas um dos sujeitos que o produzem.

Ao utilizar-se da concepção de território de Haesbaert (1997), Fuini (2017) afirma que território é definido e compreendido à luz dos processos históricos e socioespaciais, portanto,

por essa razão o conceito fica exposto a diferentes concepções autorais e dimensões constitutivas:

Uma primeira é a que diferencia a concepção materialista do território, identificada com teorias naturalistas (ou etológicas), econômicas e jurídico-políticas; a segunda é a caracterização idealista que compreende processos de apropriação simbólica do espaço como fenômeno territorial construtor de identidade e, a terceira, é a caracterização integradora que reúne todas as dimensões e que concebe o território como definido por relações de poder, multiescalar, híbrido em rede e indissociável da prática dos grupos sociais (FUINI 2014, p.23).

Para Fuini (2017), Haesbaert (1997) e Haesbaert e Limonad (2007), o território, considerando as práticas humanas e a epistemologia em torno do conceito contempla três principais dimensões que, correspondem consecutivamente a político-jurídica, mas tradicional e majoritária e identificada com o Estado-nação; a econômica (economicista), dita minoritária, que o compreende de forma material e concreta no bojo da relação capital-trabalho e, outra, cultural (ou culturalista) a trazer a dimensão simbólica e subjetiva da apropriação e da identidade social com o espaço.

Segundo esse entendimento, existiria, então, uma perspectiva territorial de dominação, com conotação inclinada para a materialidade e funcionalidade (política ou econômica), geralmente identificada com os grupos hegemônicos, e outra de apropriação, mais simbólica e pluralista identificando-se com grupos subalternos e suas lutas de resistência. “*No sentido de dominância funcional, o território é tratado como recurso dotado de valor de troca (controle físico, recurso, produção), e em um sentido de dominância simbólica, tratado como um geossímbolo, com valor de uso (abrigo, lar, segurança afetiva)*” (FUINI 2017, p.23). Para Haesbaert (2014, p.49):

[...] a distinção dos territórios se dá de “acordo com aqueles que o constroem, sejam eles indivíduos, grupos sociais/culturais, o Estado, empresas e instituições como a Igreja. Os objetivos de controle social que se dão em ações de territorializações variam conforme a sociedade e a cultura (renda, idade, geração, gênero).

Essa perspectiva de território de Haesbaert nos traz luz sobre diferentes dinâmicas de relações que se dão na constante produção/manutenção/reprodução do/dos território/os, permitindo a dominação de uns agentes pelos outros. Sendo assim, fica evidente que os

agentes que constroem e dão manutenção a essas estruturas, o fazem para manter seus privilégios de dominação, em contrapartida os agentes que se encontram em condições de subalternidades, resistem e lutam por mudanças nas estruturas que os mantêm nessas situações.

Em nossa análise, a idéia de território que mais oferece bases para a discussão proposta é a que, espaço e território são indissociáveis, estando o segundo contido no primeiro, sendo este uma construção e produção dos seres humanos, servindo de base material ou simbólica para a produção, manutenção e reprodução da vida, entendendo que tanto a construção, quanto a produção e reprodução do território é permeada por relações de poder, exercidas tanto pelo Estado, quanto por firmas, instituições grupos sociais, culturais e pessoas em geral, e que a distinção dos territórios se dá de acordo com aqueles que o constroem. É importante ainda evidenciarmos que, nenhum território é construído sem intencionalidade de uso, portanto, o território sempre está carregado de objetivos de controle tanto político quanto econômico que variam conforme o período, a sociedade e a cultura.

1.3 – Território, Poder e Patriarcado

Em nosso estudo, a relação entre Território e Patriarcado é de grande relevância, uma vez que nossa análise se dá em um contexto ocidental, Latino-Americano, fortemente influenciado pela cultura e pelo pensamento ocidental, patriarcal e capitalista, portanto, os territórios envolvidos no estudo, são configurados a partir de relações desiguais, tanto de gênero como de classe, raça e etnia, apoiados em um modelo de território criado a partir das bases configuradoras dos territórios conformados por relações patriarcais que, não apenas instituíram relações de poder baseadas na diferença dos gêneros, mas construíram uma estrutura política, econômica e cultural de organização social que se hierarquizou através de diferentes estratégias e processos, entre os quais, a divisão sexual do trabalho que, possivelmente foi a primeira divisão de classes da humanidade, divisão essa que permeia os mais distintos territórios. Com essa divisão, homens e mulheres tiveram seus “subterritórios” separados na produção e reprodução da vida. Às mulheres coube às instâncias de menor valor social e de menos poder – a reprodução, o cuidado e a geração do herdeiro, recolhendo-a à esfera da vida privada. Já para os homens ficaram destinadas as instâncias de maior poder e maior valor social – a produção de bens materiais, cabendo-lhes a esfera da vida pública (SHNEIDER 2016).

Segundo Christine Delphy (2015), para sobreviver, toda sociedade deve criar bens materiais (produção) e seres humanos (reprodução). Nessa perspectiva, em sua análise, a autora denuncia a opressão às mulheres em sua participação específica na produção (e não mais apenas na reprodução), por meio do trabalho doméstico e da criação dos filhos, analisados como tarefas produtivas e não apenas reprodutivas. Em seu estudo, a autora indica a existência de um modo de produção patriarcal operando paralelamente ao capitalismo, transferindo o sobretabalho das mulheres para seus maridos, uma vez que esse não remunera o trabalho da mulher aplicado aos produtos de uso doméstico e também a produções para o mercado. Isso se verifica em todos os setores em que a unidade de produção é a família, isto é, na maior parte da agricultura, no comércio e nas atividades por conta própria.

Na área rural, a autora mostra claramente que a exploração e apropriação do trabalho feminino por parte do marido eram aceitas com naturalidade. Ela salienta que, quando um proprietário rural não podia pagar um empregado, ele se casava. Segundo ainda a análise da autora, a “crise do campo” estava relacionada em grande parte, ao fato de que as mulheres não queriam mais casar-se com agricultores. De acordo com a opinião geral “uma fazenda não podia funcionar sem uma mulher, pois a essa se destinava uma grande parcela do trabalho a ser executada na casa, no cuidado com a família, com os animais, a ordenha das vacas entre outros. Assim, como as mulheres, o trabalho dos filhos também era apropriado pelo pai, o chefe, entretanto com o passar do tempo a apropriação do trabalho dos filhos pelo pai, sobretudo dos filhos homens, passa a ser questionado, logo o pai tem que pagar pelo trabalho do filho, ou esse vai embora. Porém o trabalho não remunerado da mulher em momento algum é questionado, essa prática é aceita como normal, somado a esse fator, o trabalho realizado por ela, é classificado como um trabalho ao qual não se agrega valor, por considerar-se que, esse não tem valor de troca. Entretanto na análise de Christine Delphy (2015), na economia rural clássica, a maioria dos bens consumidos pela família é produzida por ela, que absorve diretamente uma parte de sua própria produção. Ora, essa produção também é comercializável, isto é, não há distinção entre valor de uso e valor de troca.

O mesmo bem que é consumido e que tem, portanto, um valor de uso para a família também tem naturalmente um valor de troca, visto que pode ser vendido no mercado; por outro lado, se não fosse produzido internamente, deveria ser substituído por seu equivalente comprado no mercado. Por essa razão, para a autora, o auto consumo rural é considerado uma renda pelos interessados e uma produção pela contabilidade nacional, logo se a maior parte do

trabalho doméstico aplicado à produção doméstica é da mulher, seu trabalho tem valor agregado e valor de troca sim. Porém quem se apropria dessa força de trabalho é o marido, o patriarca, logo a mulher está subjugada ao inimigo principal: a economia política do patriarcado.

Na visão da autora as mulheres são destinadas a entrar em uma classe, ou melhor a uma casta, através do nascimento, ou seja, elas pertencem a classe, ou melhor, a casta das mulheres, que de acordo com o patriarcado, “estão ou estariam” destinadas a uma posição social de esposa, relacionada aos serviços remunerados não de acordo com o volume ou qualificação do trabalho, mas com as posses e a boa vontade do marido, e do trabalhador assalariado.

Para Delphy (2015), a exploração patriarcal constitui a opressão comum, específica e principal das mulheres: *comum* porque atinge todas as mulheres casadas; *específica* porque a obrigação de fornecer serviços domésticos gratuitos é só das mulheres; *principal* porque, mesmo quando elas trabalham “fora”, o pertencimento de classe derivado é condicionado por sua exploração enquanto mulheres. O ganho da mulher no trabalho assalariado era anulado pela retirada do valor dos serviços venais que eram obrigadas a comprar para substituir seus serviços gratuitos. Para trabalhar fora ela deveria realizar previamente suas “obrigações familiares”, o que resultava em um impedimento de trabalhar fora, ou na dupla jornada de trabalho. Por sua vez, o capitalismo tira proveito dessa situação para considerar o trabalho da mulher deficitário, por ela ter que conciliar uma dupla jornada de trabalho; o trabalho doméstico e o trabalho na fábrica ou no setor de serviços. Logo a mulher passa a ser explorada não só pelo patriarcado, mas também pelo capitalismo.

Hoje, em pleno século XXI, as desigualdades entre os sexos imprimidas através da divisão sexual do trabalho, fazem que por um lado as mulheres sofram o julgo da dominação masculina, e por outro, sofram a exploração pelo sistema capitalista.

O capitalismo, apoiando-se na ideologia e na estrutura social impregnada pelo sistema patriarcal, se apropria, principalmente, da mão-de-obra de mulheres pertencentes a classes sociais mais baixas. Essas mulheres costumam realizar trabalhos que possuem uma maior carga horária e uma menor remuneração. A submissão dessas trabalhadoras a esse tipo de exploração é devida, em grande parte dos casos, à necessidade de assumir o sustento do lar e também ao fato de não terem tido acesso aos estudos e/ou a qualificação profissional.

Em nosso estudo queremos mostrar que o patriarcado enquanto um sistema de dominação dos homens sobre as mulheres está presente tanto na esfera familiar, quanto no âmbito trabalhista e político, compondo a dinâmica social como um todo, estando inclusive, inculcado no inconsciente de homens e mulheres individualmente e no coletivo enquanto categorias sociais, e que esse sistema de dominação acontece nos territórios, pois todos os seres humanos habitam um determinado território e nele vivem, produzem e reproduzem seus sistemas na vida cotidiana, inclusive, os territórios são produzidos a partir de uma perspectiva de dominação, na qual existem tensões de disputa de poder entre homem-mulher, mas também do homem-homem e mulher-mulher, porém o ponto de partida é o patriarcado. Daí, podemos refletir sobre o pensamento de Delphy (2015) e Shneider (2016), para as quais, o “inimigo principal” nas relações de dominação-exploração do homem sobre a mulher, não é o homem, nem os homens como conjunto, mas sim o patriarcado, entendido como um sistema social, político, econômico e cultural que conjuga diferentes formas de opressão, sustentando desigualdades entre homens e mulheres e intragênero, pois a dominação gerada pelo sistema patriarcal não é apenas do homem sobre a mulher, mas do homem sobre outro homem e da mulher sobre outra mulher também.

Assim como o território é um construto do ser humano carregado de intencionalidades de uso e dominação, o patriarcado é uma construção do homem com a intencionalidade de dominação sobre a mulher e até mesmo sobre outros homens.

O patriarcado é um conceito que surge inicialmente para designar um regime de organização familiar, onde o pai como chefe, tinha poder irrestrito sobre os membros da família. Esse conceito foi adotado também para dar nome a um sistema de relações onde o dono de grandes extensões de terras, tinha poder sobre todos que residiam em sua propriedade. No interior da teoria feminista o conceito surge para denominar as relações desiguais de dominação dos homens sobre as mulheres, tratando-se de um sistema de relações sociais baseado na divisão desigual de tarefas entre homens e mulheres. Ao longo do tempo, essa dominação do homem sobre a mulher foi sofrendo mudanças e sendo reconfigurada ao ponto de ser “naturalizada” e levar alguns pensadores e até mesmo pensadoras, a defenderem a ideia de que esse sistema de dominação já não existe mais. Entretanto, para a socióloga brasileira, Élen Cristiane Shneider (2016):

Na concepção das feministas materialistas francesas, desde 1970, e dos feminismos classistas no Brasil, desde 1965, do feminismo negro nos Estados Unidos, desde 1970, e do feminismo comunitário na Bolívia, desde

1990, o patriarcado é um sistema ainda vigente que designa uma formação social na qual os homens detêm o poder, sendo assim sinônimo de complexos arranjos sistêmicos de dominação masculina e de opressão das mulheres. (SHNEIDER, 2016, p.49).

De acordo com Shneider (2016), a palavra “patriarcado” originou-se da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arkhe* (origem e comando). Patriarcado é literalmente a vontade do pai. Entretanto, a palavra “pai” tinha outro sentido que o atual sentido atribuído a esta (genitor) (p.49). Ainda segundo Shneider (2016), a palavra *pater* era aplicada a todo homem que tivesse autoridade sobre a família e um domínio, além de não depender de nenhum outro homem para viver. Sendo assim, a palavra patriarcado comportava uma tríplice noção de autoridade, porém nenhuma noção de filiação biológica.

Para Saffioti (2011) o conceito de patriarcado representa um tipo hierárquico de relação que está presente em todos os espaços sociais e que é uma relação civil e não privada. Segundo a autora, o patriarcado concede direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, além de possuir uma base material que se corporifica e diz respeito a uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência. A autora acredita que o sistema patriarcal e sua ideologia impregnaram a sociedade e o Estado, criando hierarquias de poder tanto pela diferença de gênero como de classe, raça, etnia e orientação sexual.

Dentro dessa lógica de hierarquia, as maiores instâncias de poder são exercidas por quem for homem, branco e heterossexual. Saffioti (2011) acrescenta que a grande contradição da sociedade atual é composta pelo nó patriarcado, racismo e capitalismo, perpassando toda a estrutura social fazendo com que ninguém escape à ordem de gênero patriarcal que, conduz a sociedade pela oposição binária entre homens e mulheres, na qual estas últimas são as principais afetadas. A mulher é, primeiramente, discriminada por ser mulher, como se essa condição a tornasse falha, incompleta ou incapaz. Se não pertencer à cor branca, sofrerá ainda mais preconceito, pois a herança histórica ainda é dominante nas sociedades onde a cor da pele está associada ao sinônimo de caráter. De igual forma, a mulher pertencente às classes mais baixas da sociedade é ainda menos valorizada, assim sendo, se for uma mulher negra ou indígena e com baixa poder aquisitivo, estará na posição de maior subalternidade dentro dessa hierarquia. A desvalorização da mulher e em particular das mulheres das classes mais baixas remonta à época medieval, isso fica evidenciado nos estudos de Federici (2010).

Para Federici (2010), a história das mulheres e da reprodução na transição do feudalismo para o capitalismo, trata-se das lutas que o proletariado medieval travou contra o poder feudal, e somente mediante as demandas, aspirações sociais, políticas e práticas antagônicas destas, é possível compreender-se o papel que tiveram as mulheres na crise do feudalismo, bem como, o porquê o poder destas mulheres devia ser destruído para que o capitalismo se desenvolvesse. A mulher foi explorada via a reprodução da força de trabalho, tendo o seu corpo controlado não apenas pelo homem, mas pelo Estado, dentro de uma lógica que, qualquer mulher que buscasse independência e procurasse fugir ao controle do Estado e das classes dominantes, fosse acusada de bruxaria e queimada em uma fogueira ou emparedada definitivamente. Sendo assim, o método utilizado pelo Estado e pelas classes dominantes da época para a manutenção da reprodução da força de trabalho propícia para a passagem do feudalismo para o capitalismo, foi promover uma verdadeira caça às bruxas.

Nessa lógica, para Federici, o capitalismo não se trata de um produto do desenvolvimento evolutivo, mas sim de uma resposta das classes dominantes (senhores feudais, mercadores, patrícios, bispos e papas) para as lutas que o proletariado medieval levantou contra o poder feudal, assim sendo, pode-se dizer que o capitalismo surge como uma contra-revolução que destruiu as possibilidades na luta anti-feudal. A tal contra-revolução consistiu na cooptação dos trabalhadores por meio de uma política sexual que via a legalização do estupro de mulheres proletárias e da legalização da prostituição, bem como a abertura de prostíbulos estatais dava a esses trabalhadores, acesso ao sexo gratuito, transformando deste modo o antagonismo de classes em hostilidade para as mulheres e debilitando a solidariedade que se havia alcançado na luta anti-feudal.

Segundo Federici (2010), a acumulação do trabalho e a degradação das mulheres na transição do feudalismo para o capitalismo, deu sustentação para entendermos que a formação do proletariado mundial não se realizou somente através da expropriação dos meios de subsistência dos trabalhadores europeus e pela escravização dos povos originários, mas requereu a transformação do corpo em uma máquina de trabalho e o submetimento das mulheres para a reprodução da força de trabalho. De acordo com a autora, a acumulação original não foi apenas a acumulação de trabalhadores e capital, mas também a divisões no interior da classe trabalhadora, servindo ao capitalismo para intensificar e ocultar a exploração não somente dos homens proletários, mas principalmente das mulheres proletárias.

Na obra, *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, Friedrich Engels (2006), no segundo capítulo, com o título “A família”, baseado nos estudos de Morgan, apresenta três estágios pré-históricos de cultura, e por sua vez, três modelos de família que acabam por dar origem à monogamia feminina e conseguinte ao Patriarcado.

Não pretendemos nos prender na gênese da família propriamente dita, entretanto, é importante debruçarmo-nos sobre alguns aspectos que julgamos necessários para a compreensão da construção do Patriarcado.

De acordo com Engels (2006), para Morgan, existiram três estágios pré-históricos de cultura correspondendo por sua vez, a três modelos de família; a Consanguínea, a Panaluana e a Sindiásmica. A família consanguínea foi a expressão do primeiro progresso na constituição da família, na medida em que excluía os pais e os filhos de relações sexuais recíprocas, prática antes permitida. Nesse modelo de família, as relações conjugais eram grupais e classificavam-se por gerações, ou seja, irmãos e irmãs eram, necessariamente, marido e mulher, revelando na reprodução da família, as relações carnis mútuas e endógenas.

O segundo progresso correspondeu à Família Panaluana, nesta são excluídas as relações carnis entre irmãos e irmãs, originando a categoria dos sobrinhos e sobrinhas, primos e primas, manifestando um tipo de matrimônio por grupos em comunidades comunistas. É a partir deste modelo de família que são instituídas as gens, correspondendo a um círculo fechado de parentes consanguíneos por linha feminina, no qual passa a não ser permitido o casamento de uns com os outros, esse evento consolidou-se por meio de instituições comuns, de ordem social e religiosa, que os distinguiu de outras gens da mesma tribo. Com a ampliação das proibições em relação ao casamento, tornam-se cada vez mais impossíveis as uniões por grupos, e estas acabam por serem substituídas pela Família Sindiásmica, que correspondeu ao terceiro processo, no qual já se observa o matrimônio por pares, embora a poligamia e a infidelidade permanecessem como um direito dos homens. Nesse modelo familiar, das mulheres exigiu-se rigorosa fidelidade, e o adultério passou a ser cruelmente castigado. Entretanto, ainda permaneceu considerável a linhagem feminina, o que significou o manutenção da garantia ao direito materno em caso de dissolução do vínculo conjugal. Para Engels, (2006), a família sindiásmica se configurou como o estágio evolutivo que permitiu o desenvolvimento da Família Monogâmica.

Até o surgimento da família sindiásmica, é predominante a economia doméstica comunista, e embora nessa realidade já existisse a divisão sexual do trabalho, a figura de

autoridade centrada na mulher prevalece dentro da gens. Entretanto, quanto mais as relações foram perdendo seu caráter primitivo mediante o desenvolvimento das condições econômicas, mais opressivas as relações se tornaram para as mulheres, já que elas deveriam ansiar pelo matrimônio com um só homem, renunciando às disposições derivadas do matrimônio por grupos, o que ao homem nunca foi verdadeiramente proibido. Sendo assim, da mesma maneira que o matrimônio por grupos é característica do estado selvagem, a família sindiásmica é da barbárie e a monogamia da civilização.

Para se alcançar a monogamia com efeito somente para as mulheres, tornou-se necessário que estas fossem ajustadas dentro das formas do casamento sindiásmico, no qual além da verdadeira mãe, passa a existir a figura do verdadeiro pai, uma vez que é exigido da mãe relacionar-se sexualmente com apenas um homem, no caso o pai (ENGELS 2006). Pai este, que torna-se o proprietário, não só da sua força de trabalho, mas dos meios de produção e dos escravos. À medida que a posição do homem vai ganhando maior importância em função do aumento das riquezas, essa posição passa a interferir na ordem da herança e da hereditariedade, provocando a dissolução do direito materno em substituição à filiação masculina e ao direito hereditário paterno. Para Engels (2006), é nesse contexto de passagem do matrimônio sindiásmico para a monogamia que se cria o patriarcado, segundo ele, entre os povos civilizados, o patriarcado é a maior expressão do efeito do poder exclusivo dos homens no interior da família, pois ao firmar de forma emblemática a passagem do matrimônio sindiásmico à monogamia, assinala a “[...] *grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo* [...]” (ENGELS, 2006 p.48). A civilização que nasce a partir desse modelo de família, baseia-se no predomínio do homem, o qual tem como finalidade procriar filhos cuja paternidade seja indiscutível; exige-se essa paternidade porque os filhos, na qualidade de herdeiros diretos, entrarão na posse dos bens de seu pai. Agora os laços conjugais são mais solidificados, podendo ser rompidos somente pelos homens, a quem é concedido o direito à infidelidade. Quanto à mulher, dessa é exigido que guarde castidade e fidelidade conjugal rigorosa, representando para o homem nada mais que a mãe de seus filhos.

Para Engels, a monogamia é o aparato utilizado para a escravização de um sexo pelo outro, ou seja, a proclamação de um conflito entre os sexos. E, portanto, é dentro dessa lógica, que se dá a primeira divisão do trabalho, divisão essa entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos:

[...] O primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre homem e mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino. A monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, aquele período, que dura até nossos dias, no qual cada progresso é simultaneamente um retrocesso relativo, e o bem-estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros. É a forma celular da sociedade civilizada [...] (ENGELS, 2006, p.54-55).

Baseada nas condições econômicas e não naturais, a monogamia nasce da concentração de riquezas nas mãos do homem, e do desejo de transmiti-las por herança, a seus filhos, assim sendo, a relação conjugal simboliza a propriedade privada e a família individual, a unidade econômica da sociedade. Nessa perspectiva fica aclarado que, de modo algum a monogamia é fruto do amor sexual individual, mas sim, o triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva.

Assim como a monogamia feminina foi criada para a acumulação de riquezas nas mãos do homem e conseqüentemente de seus descendentes, à medida que a riqueza alcançou o patamar de um bem supremo, o Estado foi criado como uma instituição, que pudesse assegurar as riquezas individuais contra a tradição comunista da gens, que consagrasse a propriedade privada e que regulasse as novas formas de aquisição, ou seja, uma instituição que não apenas, perpetuasse a acumulação e a nascente divisão da sociedade em classes, mas também garantisse o direito da classe possuidora em explorar a não-possuidora e o domínio da primeira sobre a segunda.

Hoje, em pleno século XXI, ainda vivenciamos nos territórios, a vigência das estruturas patriarcais, que iniciadas com a divisão sexual na produção e reprodução da vida, deram lugar a opressão dos homens sobre as mulheres nas mais distintas instâncias da vida humana legitimando-a tanto na esfera cultural, como na econômica e política, pois, assim como, na sua criação, o Estado, ainda não perdeu seu caráter legitimador das desigualdades, sejam elas sexuais, classistas, raciais e/ou étnicas.

Lerner (1990) apesar de assim como Engels, ser contra o determinismo biológico tão defendido pelos tradicionalistas, em seus estudos propõe uma ruptura com as pretensas teorias marxistas, por entender que estas sejam deterministas e pouco dialéticas, pois compreende que essas teorias tomam ao pé a letra as conclusões de Engels, sem levar em

conta as novas e constantes pesquisas no campo etnológico, antropológico, arqueológico e histórico.

Para a autora, as teorias tradicionalistas que justificam a divisão do trabalho entre os sexos, pautadas na biologização, alegam a «superioridade» do homem sobre a mulher, pelas diferenças biológicas, partindo do pressuposto de que, se homem e mulher são biologicamente diferentes, têm tarefas diferenciadas a serem executadas e diferentes papéis a assumir. Os tradicionalistas afirmam que, se Deus ou a natureza criaram as diferenças de sexo, que por sua vez determinaram a divisão sexual do trabalho, ninguém deve ser culpabilizado pela desigualdade sexual e pela dominação masculina (LERNER 1990).

Para a autora, tanto os tradicionalistas que trabalham dentro de um âmbito religioso como «científico», consideram a subordinação das mulheres um feito universal, de origem divina ou natural e, portanto, imutável, não devendo ser questionada, porém em sua concepção, a pesar de homens e mulheres serem biologicamente diferentes, as implicações e os valores baseados nessa diferença são resultados da cultura. Para sustentar a eficácia de sua concepção, na obra *“A Criação do Patriarcado”* Lerner (1990), apresenta uma série de evidências que dão sustentação à criação cultural das diferenças entre homens e mulheres e mostra que esse não é um dado universal. Diferente de Engels, para a autora, *“a apropriação por parte dos homens da capacidade reprodutiva e sexual das mulheres ocorreu antes da formação da propriedade privada e da sociedade de classes”* (LERNER 1990, P. 25).

Em sua concepção aceitar os estudos de Engels tal qual se mostram, é universalizar a divisão sexual do trabalho, o que para ela é inconcebível, uma vez que, conforme seus estudos, essa divisão se deu de forma heterogênea em diferentes comunidades que antecederam a civilização. Para Lerner, embora a apropriação das capacidades sexuais e reprodutivas das mulheres pelos homens seja anterior à formação da propriedade privada e da sociedade de classes, sua mercantilização reside na base da propriedade privada.

Com base nos estudos de Engels (2006) e Lerner (1990), é importante salientar que, mais importante do que encontrar a origem do Patriarcado e da divisão sexual do trabalho, é entender que a dominação masculina se trata de uma construção cultural, econômica, política e ideológica que, obstante tenha ocorrido anteriormente à formação da propriedade privada ou não, é na base desta que se desenvolve um modelo de sociedade que firmado na divisão sexual do trabalho e de classes, ganha o mundo de tal maneira, que até nossos dias continua latente e influenciando todas as relações humanas, relações essas que se dão nos territórios, e estes,

como já mostramos, são construídas cheias de intencionalidades de uso, e no caso da América Latina onde a Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina está situada, lugar onde as mulheres paraguaias de origem guaraní que apresentaremos em nosso estudo de caso estão inseridas, o sistema patriarcal de dominação encontra-se vigente e imprimindo sobre estas mulheres uma posição de subalternidade, devido ao fato de serem pobres, de origem guaraní e principalmente, por serem mulheres.

Retomando Souza (1995), reforçamos que, dependendo dos objetivos do sujeito produtor do território, a ação de poder pode se configurar como apropriação, dominação ou influência. Logo, é possível entender que as relações de poder são desempenhadas pelos sujeitos produtores do espaço e têm como finalidade criar territórios. Sendo assim, os territórios que hoje temos, ainda que muitas pessoas neguem, são configurados e conformados a partir de perspectivas patriarcais vigentes e pelas relações de poder por ele estabelecidas. As três principais dimensões práticas e epistemológicas da vida humana em torno do território, compreendendo; a político-jurídica, mas tradicional e majoritária e identificada com o Estado-nação; a econômica (economicista), dita minoritária, que o compreende de forma material e concreta no bojo da relação capital-trabalho; e a cultural (ou culturalista) que traz a dimensão simbólica e subjetiva da apropriação e da identidade social com o espaço (HAESBAERT, 1997; HAESBAERT, LIMONAD, 1999; SOUZA, 1995), desde a formação encontram-se impregnadas pela ideologia e pelo sistema de poder patriarcal, portanto, falar de território e não falar de patriarcado e poder, em nossa concepção de análise torna-se incoerente, pois, os territórios, e em especial, os territórios que compreendem o nosso estudo, são produzidos, conformados e reproduzidos a partir de relações patriarcais de poder.

Assim como as disputas de poder estão presentes na produção, manutenção e reprodução do território estão também nas relações patriarcais, onde o homem e/ou a representação do masculino domina a mulher e/ou a representação do feminino, apoiando-se em diversos fatores socialmente estruturados perpassando as mais importantes esferas da vida em sociedade, fazendo com que tanto na economia, como na política e na cultura, o sistema de dominação patriarcal continue vigente, e mesmo que sofrendo transformações e reconfigurações tanto conceituais quanto empíricas, continue oprimindo as mulheres nos mais distintos territórios.

O nó Território-Patriarcado-Poder, apresentado, assim como nos demais territórios, também está presente nos territórios de fronteira, e neles devido a alguns fatores políticos,

econômicos e culturais próprios de territórios de fronteira, acentua ainda mais as condições de desigualdades produtoras de subordinação, exploração e subalternização de alguns sujeitos, principalmente quando esses são mulheres. Na tentativa de compreendermos o porquê dessa acentuação na Tríplice Fronteira, Brasil – Foz do Iguaçu; Paraguai – Ciudad Del Este e Argentina – Puerto Iguazú, nos debruçaremos sobre os conceitos de Fronteira, Transfronteirização e Escala Geográfica.

SEGUNDO CAPÍTULO
Fronteira, Transfronteirização e Escala Geográfica

CAPÍTULO 2 - FRONTEIRA, TRANSFRONTEIRIZAÇÃO E ESCALA GEOGRÁFICA

Neste capítulo, vamos trazer para a discussão a questão das fronteiras, da transfronteirização e da escala geográfica para nos ajudar a estabelecer esta reflexão sobre o trabalho remunerado das domésticas paraguaias na tríplice fronteira, particularmente em Foz do Iguaçu.

2.1 A questão das fronteiras

De acordo com Carneiro Filho (2013, p.41), “*inventada na Europa, no século XIII, a fronteira surgiu inicialmente com a função de definir a distribuição de áreas entre Estados territoriais*”, e ao longo da história da humanidade, sua demarcação sempre ocupou lugar de destaque tanto nos tratados de paz como na convivência pacífica entre povos. Para o autor, foi através do estabelecimento das fronteiras que, o Estado moderno consolidou seu poder e sua autoridade espacial definindo a separação entre o nacional e o internacional.

Maristela Ferrari (2014), ao fazer uso da palavra fronteira, salienta que esta não sugere apenas uma linha de demarcação em determinado espaço geográfico ou lugar unidimensional da vida política, onde um Estado-nação acaba e outro começa, pois obstante em anos recentes a noção de fronteira tenha sido associada ao limite político-territorial, os termos – fronteira e limite – não possuem o mesmo sentido. Para Ferrari (2014), Raffestin (1993), Martin (1997), Machado (1997, 1998, 2000, 2005), enquanto no senso comum a idéia de fronteira apresenta-se constantemente associada a limite, no campo das idéias os termos mostram significativas diferenças entre si, embora tenham sido assimilados com a evolução da cartografia e mais substancialmente com o Estado moderno, não possuem o mesmo sentido.

Ferrari (2014) salienta que, o limite compreende a linha de controle legal de um Estado-nação, ao passo que a fronteira é tida como zona geográfica entre dois sistemas estatais diferenciados. Lia Osório Machado (1998) esclarece que o termo limite teve origem latina, e nesse contexto foi empregado para indicar “*o fim daquilo que mantém coesa uma unidade político-territorial, ou seja, sua ligação interna. Essa conotação política foi reforçada pelo moderno conceito de Estado, no qual a soberania corresponde a um processo absoluto de territorialização*” (MACHADO 1998, p. 42).

Ferrari (2014) evidencia que, ainda que o limite jurídico do Estado seja uma criação do governo central, e por ele seja mantido, não tendo vida própria e nem mesmo existência material, trata-se de um polígono e não está ligado à presença de gente, sendo uma abstração generalizada na lei nacional, sujeita às leis internacionais, mas distante, frequentemente, dos desejos e aspirações dos habitantes fronteiriços.

Utilizando-se das palavras de Martin (1997, p. 47) a autora enfatiza que: *“hoje o limite é reconhecido como linha, e não pode, portanto, ser habitado, ao contrário da fronteira, que [...] constitui uma zona, muitas vezes bastante povoada onde os habitantes de Estados vizinhos podem desenvolver intenso intercâmbio [...]”*. Nesse sentido, para a autora, o limite não passa de uma linha simbólica de delimitação de poder estatal, enquanto a fronteira se configura em uma zona geográfica, um espaço que permite criar relações que ultrapassem o limite. Obstante os limites sejam meramente uma linha imaginária, eles são, *“portadores de uma informação que consome energia, para ser criado, controlado e mantido, [...]”*. (RAFFESTIN, 1993, p. 170).

Segundo Ferrari (2014), enquanto o limite está ligado à noção de delimitação e linha que separa, o significado de fronteira está preso à noção de zona de fronteira que une e possibilita diferentes relações. Para reforçarmos esse sentido nos apoiamos também na noção de fronteira apontada por Machado (2005) quando diz que a fronteira é: *“a demonstração de uma interface biossocial”*, isto é, uma zona geográfica que oculta o limite (p. 260). Raffestin também deixa clara essa interface ao proferir que: *“a zona de fronteira apresenta uma posição geográfica singular, a saber, sua proximidade a linha-limite que divide estados soberanos”* (RAFFESTIN 1993, p. 167).

Ainda de acordo com (FERRARI 2014), o limite tem como finalidade legitimar o poder de controlar e regular atividades e interações, já a fronteira assume a concepção de um espaço que possibilita construções sociais. Para Machado (2000), a proteção e a determinação dos limites pertencem ao domínio da alta política e alta diplomacia; porém, as fronteiras pertencem ao domínio dos povos. Carvalho (2006) explicita que, por ser porosa e permitir diversas trocas políticas, econômicas e culturais, a fronteira pertence aos povos.

Segundo Carneiro Filho (2013), *“alguns países estipulam em lei a extensão de suas faixas de fronteira – que em alguns casos possuem uma regulação especial, diferente do restante do território nacional”* (p.42). Quando previstas na legislação, no caso da América do Sul, as faixas de fronteira dos países, abrangem uma área de dezenas de quilômetros, sendo a

do Brasil a mais extensa de todas, “[...] com 150 km de largura contados a partir do limite internacional. Por fim, as faixas territoriais de cada lado do limite internacional compõem a zona de fronteira” (p.42). Ao apontar Rosière (2007), o autor estabeleceu uma tipologia para a fronteira em que identificou três tipos: “[...] forfológico, ligado à natureza do traçado, ou à permeabilidade da fronteira; genético, ligado ao modo de formação da fronteira; e controverso, relacionado ao grau de contestação da fronteira” (CARNEIRO Filho 2013, p.42). Em sua perspectiva, o autor sugere que, existe ainda um heterogêneo conjunto de tipos de fronteira, entre as quais: “as organizações regionais; as fronteiras internas ou limites administrativos; e as fronteiras socioculturais” (p.42).

No que diz respeito às fronteiras socioculturais, Carneiro Filho (2013, p.43) salienta que:

[...] correspondem às descontinuidades maiores de natureza econômica ou étnica, por vezes visíveis no espaço (a paisagem) e geralmente sensíveis de um ponto de vista político. Porém, os limites entre duas áreas socioculturais diferentes – do ponto de vista linguístico, socioeconômico ou confessional – nem sempre é nítido, sendo a evolução espacial dos idiomas um caso especial. As fronteiras linguísticas são objetos difíceis de entender, pois as línguas podem evoluir ou se sobrepor, haja vista que elas não são objetos claros, cujos falantes ocupam um território com a exclusão de qualquer outro.

Segundo Guichonnet e Raffestin (1974) a malha de fronteiras entre os Estados imprimem resistência às ações dos homens ou amplifica seus efeitos, tendo em conta que às vezes a fronteira é um recurso e em outras vezes é um limitador. Para esses autores, no âmbito do Estado-nação, em tempos de paz, as fronteiras possuem três principais funções: legal, fiscal e de controle. A legal carrega o significado de que no interior de uma linha política que delimita o território nacional, é um conjunto de instituições jurídicas que regem a existência de uma sociedade política, que prevalecem. A fiscal objetiva a defesa do mercado interno do Estado-nação; e a de controle tem como primordial vigiar bens e pessoas que cruzam a fronteira do território nacional. (CARNEIRO Filho, 2013; GUICHONNET; RAFFESTIN, 1974).

Para Carneiro Filho (2013), ao analisar as fronteiras da União Europeia, Richard (2009) afirma que nenhum trecho das fronteiras externas do bloco possui função única e particular, como de barreira ou de interação. Para o autor, o que existe é uma combinação de

variadas formas e funções ao mesmo tempo, pois o efeito limitador de um trecho da fronteira pode variar segundo a escala ou o domínio considerado.

Além das três funções tradicionais da fronteira apresentadas, Carneiro Filho (2013) traz à luz sobre o fato de que, durante as últimas duas décadas, diversos trabalhos sobre fronteiras abordaram suas novas funções além de questionarem sua utilidade em virtude das mudanças que ocorreram no sistema de Estados nacionais (criação de blocos econômicos regionais – MERCOSUL, União Europeia, entre outros), por essas e por outras questões e em virtude do atual cenário político internacional, as fronteiras têm ganhado lugar central, seja nos esforços de aproximação das nações, na abrangência das relações geopolíticas e geoeconômicas em diferentes escalas: local, regional, nacional, internacional, na troca entre as culturas, no combate aos imigrantes ilegais, ou nas rotas dos diversos tipos de tráficos.

No que diz respeito à Tríplice Fronteira, é importante entendermos, que esta zona composta por três Estados-Nações diferenciados, é demograficamente a fronteira mais ocupada de toda América do Sul (ANDRÉ, 2015) e mesmo que cada um dos países opere com mecanismos estatais diferenciados, as relações econômicas permeadas pelo mercado globalizado legal ou ilegal, imprimem sobre estes, traços comuns os levando a adotarem políticas econômicas que em certa medida integram os mercados e em outra desintegram e intensificam as disputas. Segundo Carneiro Filho (2013, p.43), nas “*faixas de fronteira, o pouco respeito à lei desafia os limites de cada Estado nacional*”, diluindo os limites nacionais devido à multiplicação de redes transfronteira, mas também em virtude da competição entre diferentes sistemas legais, “*sendo induzida pelos próprios Estados e por grandes organizações de caráter legal e ilegal*”.

Tanto as dinâmicas políticas, econômicas quanto as culturais, em parte se articulam em conformidade com as leis e em parte não, funcionando entrelaçadas por interdependências mecânicas e orgânicas, regidas por um mecanismo que, aceita as especificidades e particularidades de cada região e lugar, mas que também imprime sobre estas a lógica de uma ordem maior e mais distante, obedecendo a uma ótica multiescalar, na qual se dá um cruzamento das lógicas que operam nas escalas local, regional e internacional, desta forma, não sendo possível o domínio de uma escala inferir sobre a outra (CARNEIRO 2013; CASTRO, 2009; RAFFESTIN 1993).

2.2 – A transfronteirização de Foz do Iguaçu

Nessa perspectiva sobre a Tríplice Fronteira, julgando que o atual cenário demanda de uma apurada percepção para a análise de questões que envolvem a temática fronteira, faremos um esforço para trazer luz sobre o conceito de transfronteirização e processos de transfronteirização, conceitos relativamente novos na América do Sul, mas que desde a metade do século XX, já tem sido utilizado para analisar as regiões transfronteiriças e diferentes processos de transfronteirização na União Europeia. Transfronteirização é o ato de transfronteirizar, ou seja, o ato de ultrapassar fronteiras geográficas e processos de transfronteirização podem ser compreendidos na região geopolítica da América do Sul em diversos aspectos como *“reordenação de fluxos econômicos, de pessoas, de infraestruturas e de informações que tendem a produzir novas interações territoriais e territórios-rede”* (CARNEIRO Filho, et al 2015).

O conceito de processos de transfronteirização – está associado, às ligações, aos fluxos e aos atores que atravessam a fronteira, à conexão ou à vontade política de criar a continuidade e a proximidade territorial, ou ainda como um conjunto de processos de aproveitamento e de valorização de uma fronteira, limite territorial que separa dois sistemas políticos, econômicos e/ou socioculturais (CARNEIRO FILHO, et al 2015 p.162)

Nessa perspectiva transfronteiriça, em acordo com Carneiro Filho, et al (2015), entendemos que, na Tríplice Fronteira Brasil-Paraguai-Argentina a territorialidade nacional coexiste com diversas escalas de territorialidade que operam acima e abaixo do Estado-nação. Significando que a implantação e a eficácia de políticas territoriais dependerão da articulação de atores multiescalares – supranacionais, nacionais, regionais e locais.

Nessa perspectiva de atuação escalar, é importante destacar que a escala se distingue em quatro conceitos; escala como tamanho, como relação, como rede e como nível (HORTA 2013, apud GUTIÉRREZ 2010). No caso acima citado, no primeiro momento, o que nos interessa é o conceito que *“alude a la escala como nivel jerárquico (local, nacional, regional e global)”* (VALENZUELA, 2004, s.p.), pois, a concepção de escala como nível hierárquico no que se refere a tomadas de decisões, permite verificar que *entre “la instancia mundial y la puntual existen toda una gama de niveles insertos unos en otros y asociados muchas veces a*

las divisiones políticas. Estos niveles son generalmente denominados como supranacional, macro, meso, micro y puntual.”(HORTA, 2013 apud VALENZUELA, 2004, s.p.). Dentro desta lógica, decisões políticas que influenciam diretamente a Tríplice Fronteira, são tomadas em instâncias diferentes da local, sem essa última poder modificar ou revogá-las.

2.3 – A questão da Escala Geográfica

Outro conceito de escala importante em nossa análise e no ponto de vista de Horta (2013) o mais rico e de maior potencial para análise geográfica é o de escala como relação, por ele se apoiar na ideia de que, quando se muda de escala:

[...] los elementos que se contemplan pueden ser básicamente los mismos; lo que cambia son las relaciones entre ellos y el modo en que destaca el papel que juegan, adquiriendo algunos una importancia diferencial”. “[...] esta relatividad en la visión de un mismo hecho desde distintas escalas genera ‘conflictos verticales’ (entre la escala local con la regional y esta con la nacional) y ‘conflictos horizontales’ (entre localidades, entre regiones, entre naciones). (HORTA 2013, apud VALENZUELA, 2004, s.p.).

Entretanto, para Horta (2013), é importante o estabelecimento de relações entre as quatro acepções de escala (de tamanho, nível, rede e relação), inclusive pelo fato de a “escala como relação” tender, de uma forma ou de outra, a “cooptar” as demais.

Para resolver o impasse entre escala relacional e escala em rede, Valenzuela (2014) se apóia em Santos (1997):

[...] en lugar de partir de una escala referida a una porción del espacio, aplica la noción de escala a los acontecimientos (...), siguiendo dos acepciones: La primera es la escala del “origen” de las variables involucradas en la producción del acontecimiento. La segunda es la escala de su impacto, de su realización (VALENZUELA, 2004, s.p.).

Nessa conceituação Miltoniana, a escala de origem (ou a escala das forças operantes) “*tem como base a origem do evento, sua causa eficiente, cuja incidência se faz, ao mesmo tempo, em diversos lugares, próximos ou longínquos.*” (SANTOS, 1997, p.121). Nessa lógica, trata-se de eventos solidários, não superpostos, entretanto, conectados por movimentos provenientes “*de uma totalidade superior à do lugar em que se instalam*”. Para esse mesmo autor, a escala do fenômeno “[...] *tem como base o lugar da objetivação do evento, sua*

própria geografização. Aqui os diversos eventos concomitantes são solidários porque estão superpostos, ocorrendo numa área comum.” (SANTOS 1997, p. 122).

Segundo Milton Santos (1997), para que haja o entendimento do Mundo e do lugar, tanto o nível global como o nível local do acontecer são conjuntamente essenciais. Pois são nos lugares que se incidem os acontecimentos do mundo. *“O acontecimento é a cristalização de um momento da totalidade em processo de totalização [...]”* (SANTOS, 1997, p.130). Para Horta (2013) e Santos (1997) cada evento é fruto do lugar e do Mundo ao mesmo tempo. Essa conceituação mostra a necessidade de se considerar a simultaneidade entre os processos locais e mundiais, entre a origem/difusão/receptação dos eventos e as escalas mundial e local.

Apresentadas as complexidades de dinâmicas multiescalares que envolvem os territórios da zona fronteiriça, conhecida como Tríplice Fronteira, um leque é aberto para a compressão de fenômenos que a envolvem. Se em territórios menos complexos que os de fronteira, a construção, conformação e reprodução das relações de dominação pautadas no sistema patriarcal de poder vigente, criam condições de exploração dos sujeitos colocando as mulheres em situação de maior subalternização, nos territórios de fronteira, devida a multiplicidade de possibilidades tanto nas esferas culturais, econômicas quanto políticas, as relações de desigualdades encontram um campo fecundo para operar. No meio de toda essa complexidade que a Tríplice Fronteira apresenta, mulheres paraguaias vendem sua força de trabalho no lado brasileiro, na cidade de Foz do Iguaçu. Entre essas mulheres, vamos estudar mais de perto o caso das trabalhadoras domésticas remuneradas de origem guaraní.

TERCEIRO CAPÍTULO

O Trabalho Doméstico remunerado das mulheres Paraguaianas na cidade de Foz do Iguaçu – Brasil

CAPÍTULO 3 – O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO DAS MULHERES PARAGUAIAS NA CIDADE DE FODZ DO IGUAÇU – BRASIL

Nesse capítulo, apresentaremos em quais condições as mulheres paraguayas de origem guaraní exercem seus trabalhos domésticos remunerados do lado brasileiro da fronteira, buscaremos também apresentar argumentos que nos levem ao entendimento de que desde a formação da fronteira, o trabalho doméstico delegado conta com a presença das mulheres dessa origem étnica. Nessa perspectiva, procuraremos evidenciar que desde a formação da fronteira, período que equivale à formação do Estado, perpassando pelo período do Nacional Desenvolvimentismo, época em que tanto as cidades de Foz do Iguaçu – Brasil, quanto Ciudad del Este – Paraguai, passaram por um processo de urbanização, até hoje, período em que a fronteira é marcada pela Transfronteirização, Regionalização e Globalização, as trabalhadoras doméstica paraguayas de origem guaraní exerciam/exercem suas funções em situações de marginalização e subalternização.

3.1 - Períodos Geopolíticos e o trabalho Doméstico Remunerado das Mulheres Paraguayas na cidade de Foz do Iguaçu – Brasil

Segundo André Luís André (2015), se for considerados os processos de formação socioespacial de cada um dos países, a formação da Tríplice Fronteira “*se inicia basicamente no final do século XIX e início do século XX, num período de formação dos Estados Nacionais e suas fronteiras em toda América Latina*” (ANDRÉ, 2015, p.48). Para o autor, nesse período geopolítico, a região foi organizada em complexos agroexportadores para atender demandas do mercado internacional (ANDRÉ, 2015). Dentro dessa lógica, no período citado, de acordo Arruda e Riit (2010), para o governo brasileiro as terras a oeste do território eram devolutas, ou seja, pertenciam ao governo e este era o responsável por colonizá-la, pois se acreditava que nessa região não houvesse presença humana. A noção de “vazio” ignorava a presença de índios, caboclos e no caso da região oeste do Paraná dos obrageros e dos mensús, donos e trabalhadores nas fazendas de erva-mate e de extração de madeira.

No intuito de colonizar a fronteira do lado brasileiro, os militares chegaram no lugar hoje conhecido como Foz do Iguçu, no final do século XIX para formarem uma colônia militar e integrar a região às políticas brasileiras. Na época a economia local se baseava na extração de madeira e erva-mate que eram escoadas através do rio Paraná até o porto de Buenos Aires (ARRUDA, RIIT, 2010).

Na implantação da colônia militar, descobriu-se que a região já era habitada, não apenas por povos originários, mas por diversos estrangeiros, que dentro de uma contagem oficial, corresponderam a 5 franceses, 2 espanhóis, 95 argentinos, 212 paraguaios, 1 inglês e apenas 9 brasileiros (ARRUDA, RIIT, 2010). No entendimento desses autores, a presença desses estrangeiros pode significar um controle na qualidade da extração da madeira para a posterior exportação aos seus países de origem. Arruda e Riit (2010), ao mencionarem a presença humana na região nesse período, em momento algum fizeram referência às mulheres, entretanto, baseando-nos em teorias que denunciam o patriarcado e sua estrutura de poder, produtora da divisão social e sexual do trabalho, sendo essa última caracterizada também pela “*atribuição prioritária da esfera produtiva aos homens*”, e da “[...] *esfera reprodutiva às mulheres*” (SHNEIDER, 2016, p. 82), na contagem das pessoas que habitavam o lado brasileiro da fronteira, somadas a fontes orais, chegamos a compreensão de que as mulheres estavam presentes para realizar os trabalhos da esfera reprodutiva, como cuidar, lavar, limpar, servir e gerar filhos, ou seja, realizar trabalhos pertencentes ao doméstico. Seguindo a lógica hierárquica patriarcal e capitalista de sexo, classe e raça, somos levados ao entendimento de que tratando-se da fronteira em questão, as mulheres pobres de origem guaraní no período geopolítico apontado, eram as mais subalternizadas, portanto, dentro dessa lógica perversa as mais indicadas para realizar o trabalho doméstico delegado, assim sendo, compreendemos que a trabalhadora doméstica paraguaia de origem guaraní já “vendia” sua força de trabalho no período da formação da Tríplice Fronteira.

Nos anos que se seguiram, as relações fronteiriças entre Brasil, Paraguai e Argentina foram criando corpo e se tornando mais dinâmicas, entretanto, segundo André (2015, p.48), foi ao longo do século XX que:

[...] se deu o auge do nacional desenvolvimentismo dos grandes países periféricos como Brasil e Argentina, e da bipolaridade na geopolítica internacional, fronteira demográfica, principalmente para brasileiros e paraguaios, com a construção da hidrelétrica binacional de Itaipu, e fronteira agrícola com a expansão da rede sulista de migração, hoje, principais operadores do agronegócio na parte oriental do Paraguai, com os

“brasiguaios” e principais operadores do agronegócio em boa parte do território brasileiro, produzindo o que HAESBAERT (2004) chamou de território em rede. (ANDRÉ, 2015, p.48).

Devido implantação das obras de infraestruturas Ponte da Fraternidade (atual Ponte Tancredo Neves), entre Brasil e Argentina; Ponte da Amizade, entre Brasil e Paraguai; Hidrelétrica Binacional de Itaipu, entre Brasil e Paraguai; e dos acordos bilaterais realizados no referido período geopolítico, atraídas pela abertura de novas frentes de trabalho e oportunidades de estabelecerem comércios, muitas pessoas foram atraídas para a região, aumentando assim, as dinâmicas políticas, econômicas e culturais entre os países fronteiriços. Do lado brasileiro da fronteira, além de paraguaios, argentinos, brasileiros iguaçuenses, imigrantes alemães e italianos já estabelecidos anos anteriores na fronteira, pessoas de todos os estados brasileiros e povos de outras localidades do mundo, passaram a compor a população local.

Sobre isso, Luis Eduardo Catta (2003) salienta que, a cidade havia sido plasmada por “novos” rostos e gostos, provenientes do Oriente Médio e da Ásia, sendo populações de origem árabe compreendendo libaneses, sírios, iraquianos; além de outros povos como chineses, taiwaneses, coreanos e indianos, que segundo o autor, se fixaram no espaço fronteiriço atraídos pelas facilidades comerciais, possibilitadas pela instituição de uma Zona Franca na cidade de Presidente Strossner – Paraguai (atual Ciudad del Este).

Os povos referidos estabeleceram comércio do lado paraguaio da fronteira, na Zona Franca citada, porém, a maior parte desses imigrantes fixou residência em Foz do Iguaçu, do lado brasileiro promovendo na região uma expansão da divisão sexual, social e territorial do trabalho. Uma vez que, o trabalho reprodutivo tido como de menor valor, “pertencente” a esfera privada e ao sexo feminino ficou do lado brasileiro, e o trabalho produtivo entendido como o de maior valor, “pertencente” a esfera pública e aos homens, do lado paraguaio, criou-se uma rede de interdependência trabalhista entre os povos dos territórios envolvidos.

Com os comércios do lado paraguaio, a contratação de funcionários locais e a convivência diária com o povo paraguaio, os comerciantes começaram a contratar mão de obra doméstica feminina paraguaia (em sua maioria de origem guarani) para trabalhar em suas residências do lado brasileiro, intensificando ainda mais o trabalho doméstico remunerado das mulheres paraguaias na cidade de Foz do Iguaçu – Brasil. Os principais contratantes dessa mão de obra passaram a ser: chineses, coreanos e povos de origem árabe, em sua maioria

libanesa. Inicialmente, a contratação do trabalho doméstico paraguaio se deu pelo maior contato com esse povo, facilitando o acesso a essa mão de obra; pela pouca ou nenhuma especialização das mulheres contratadas; e pela informalidade nos contratos trabalhistas, sendo esses, apenas combinados verbalmente, sem maiores implicações legais.

Com o passar do tempo, essa se tornou uma prática comum na região, e a exploração e subalternização dessas trabalhadoras domésticas paraguaias na maioria de origem guarani, criou uma rede de estratificação social, levando mulheres de uma mesma localidade, família ou em mesmas condições socioeconômicas a se manterem em situações de vulnerabilidade e desigualdades em relação aos homens e a outras mulheres de classes sociais e etnias diferentes.

Com as Verticalidades impostas à região via implantação de infraestruturas estatais, e diversos outros sistemas de engenharia por iniciativa privada, a Tríplice Fronteira, passou a contar com *“o Aeroporto Internacional das Cataratas, e o Aeroporto de Puerto Iguazú, uma série de portos secos e a melhoria do sistema viário”* (ANDRÉ, 2015, p. 50), entrando assim, em um processo de transfronteirização, com frações do espaço urbano das cidades *“conectadas aos fluxos dos negócios globalizados, com destaque para o agronegócio, comércio de mercadorias e serviços – legais e em conflito com a lei - e o turismo internacional”* (ANDRÉ, 2015, p. 50).

Para esse autor, devido aos fatores apresentados, a Tríplice Fronteira passou a ter a experimentação de dinâmicas urbanas *“próprias da globalização dos negócios”* (ANDRÉ, 2015, p. 50), colocando Ciudad del Leste na condição de *“terceira maior zona comercial do mundo, apenas atrás de Miami e Hong Kong”* e Foz do Iguaçu, em um importante destino turístico mundial, por causa das Cataratas e Itaipu recebendo cerca de 1,5 milhões de turistas ao ano, *“sendo em média 25 % vindo de países do MERCOSUL e 25% vindos de fora do continente americano”* (ANDRÉ, 2015, p. 50).

Dentro desta perspectiva, para André (2015) as três cidades, passam a criar uma organização de parte do espaço urbano de seus territórios para atender as demandas dos negócios internacionais:

[...] sendo oferecendo suporte técnico-financeiro ao agronegócio, consumo de luxo e lazer privado; sendo oferecendo serviços de turismo sofisticados; sendo oferecendo o mercado para produtos e serviços legais, e produtos e serviços em conflito com a lei, como a prostituição de luxo e o tráfico de armas e drogas (ANDRÉ, 2015, p. 50).

Nessa perspectiva, as verticalidades apresentadas, impostas aos territórios fronteiriços em questão, com tomadas de decisões em escalas distantes da do lugar, bem como por acordos do MERCOSUL, que tem como maior interesse viabilizar trocas comerciais impede que a maior parte dos moradores das cidades possa modificar tal realidade. Dentro desse arranjo, a segregação, exploração marginalização e subalternização das pessoas em situação de pobreza, tornam-se cada vez mais intensas.

É diante desse quadro que apresentamos, que hoje, no período geopolítico da globalização, as trabalhadoras domésticas remuneradas paraguaias de origem guarani, que trabalham do lado brasileiro da fronteira, no exercício de suas funções são exploradas e subalternizadas, tanto pelo sistema patriarcal, quanto pelo sistema capitalista. No ponto de vista legal e no exercício de suas funções, as relações de trabalho que foram estabelecidas no auge do Nacional Desenvolvimentismo continuam informais e em situação de exploração, impondo a essas trabalhadoras a subalternização, devidas as suas condições de serem mulheres, pobres, estrangeiras e de origem guarani.

3.2 - Vulnerabilidade, Exploração e Subalternização: as entrevistas

Nesse tópico apresentaremos resultados de entrevistas realizadas com trabalhadoras domésticas remuneradas paraguaias de origem guarani, que exercem suas funções na cidade de Foz do Iguaçu – Brasil. As entrevistas foram realizadas durante um período de aproximadamente três meses, adotando uma abordagem de aproximação, empatia e confiança.

No início do contato, as mulheres em questão se mostraram apreensivas, mas à medida que fomos dialogando e explicitando nossos reais objetivos, entendendo que poderiam responder as questões sem ser identificadas, e ainda assim, contribuir para uma possível melhora posterior nas relações de trabalho da categoria, do total de 15 mulheres, 11 optou por responder a entrevista.

Para preservar a identidade das entrevistadas, elas serão denominadas por T1. T2. T3 até chegar à T11. Essa nomenclatura corresponderá consecutivamente à Trabalhadora 1, Trabalhadora 2, Trabalhadora 3, seguindo uma ordem crescente até chegar à Trabalhadora 11.

Os dados que serão apresentados mediante as respostas das entrevistadas, não são apenas quantitativos, são preferencialmente, qualitativos, pois tomamos o cuidado de em alguns momentos mostrarmos as falas diretas das trabalhadoras, entretanto, não se trata de falas transcritas e literais, porém, em nenhum momento interferimos no sentido de modificar as falas. Nossa intervenção foi apenas ortográfica e gramatical, uma vez que se trata de mulheres paraguaias falando o “idioma” conhecido popularmente na fronteira, como “*portunhol*” (uma mistura da língua espanhola com a portuguesa).

Do total das 11 entrevistadas; 5 iniciam suas atividades às 6:00 horas da manhã, 4 às 7:00 horas e 2 às 8:00 horas; 1 encerra suas atividades às 21:00 horas, 4 às 20:00 horas, 4 às 19:00 horas e 2 às 18:00 horas ; 1 trabalha aproximadamente 15 horas por dia, 2 trabalham 14 horas, 2 trabalham 13 horas, 4 trabalham 12 horas e 2 trabalham 11 horas. As cargas horárias foram estimadas por aproximação, uma vez que essas trabalhadoras têm hora marcada para iniciar as suas atividades, mas não tem para encerrar, além de não haver livro ponto ou qualquer anotação que possa comprovar documentalmente esses dados, portanto, os cálculos foram feitos baseados nos depoimentos das trabalhadoras. Outra questão a ser observada é o fato que se forem levados em conta os pequenos intervalos de descanso ocasionados pelo término de determinadas tarefas, esses cálculos tendem a baixar.

Quando perguntamos sobre a ocupação anterior, a idade e o grau de escolaridade para as 11 entrevistadas, 4 responderam que eram trabalhadoras rurais; 3 estudantes; 2 vendedoras ambulantes e 2 trabalhadoras domésticas. A mais nova entre as trabalhadoras respondeu que tinha de idade de 17 anos e a mais velha 42 anos, a média de idade entre elas foi igual a 24,6 anos. Quanto ao grau de escolaridade, 7 responderam que possuem ensino fundamental 2 completo, 3 ensino fundamental 1 completo e 1 ensino médio incompleto. Veja no quadro a seguir:

Quadro 1.

Ocupação anterior	Idade	Escolaridade
T1. trabalhadora rural	23 anos	ensino fundamental 2 comp.

T2. Estudante	21 anos	Ensino médio inc.
T 3.trabalhadora rural	34 anos	ensino fundamental 2 comp.
T4.estudante	20 anos	ensino fundamental 2 comp.
T5.trabalhadora rural	17 anos	ensino fundamental 2 comp.
T6. trabalhadora rural	18 anos	ensino fundamental 2 comp.
T7. Estudante	25 anos	ensino fundamental 2 comp.
T8. vendedora ambulante	33 anos	ensino fundamental 2 comp.
T9. vendedora ambulante	20 anos	Ensino fundamental 1 comp.
T10. trabalhadora doméstica	38 anos	ensino fundamental 1 comp.
T11. trabalhadora doméstica	42 anos	Ensino fundamental 1 comp.
Total de trabalhadoras: 11	Idade média: 24,6 anos	Total de alfabetizadas: 11

Fonte: elaboração própria

Quando a pergunta foi; a que horas começavam a trabalhar e em qual horário paravam, e se saberiam dizer quantas horas por dia, chegavam a trabalhar. As respostas foram as apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 2

Início de expediente	Final de expediente	Carga horária diária
T1. 6:00 horas	20:00 horas	14 horas
T2. 6:00 horas	21:00 horas	15 horas
T3. 7:00 horas	20:00 horas	13 horas
T4. 8:00 horas	20:00 horas	12 horas
T5. 6:00 horas	19:00 horas	13 horas
T6. 6:00 horas	20:00 horas	14 horas
T7. 7:00 horas	19:00 horas	12 horas

T8. 6:00 horas	18:00 horas	12 horas
T9. 7:00 horas	19:00 horas	12 horas
T10. 8:00 horas	18:00 horas	11 horas
T11. 7:00 horas	19:00 horas	11 horas
Média: 6,7 horas	Média: 19,3 horas	Média: 12,6 horas

Fonte: elaboração própria

Ao indagarmos sobre o nível de satisfação com suas condições de trabalho, entre as 11 trabalhadoras; 8 se mostraram insatisfeitas, 2 pouco satisfeitas e 1 satisfeita. A seguir, mostramos algumas das respostas:

“Sinto-me insatisfeita, trabalho muitas horas, ganho pouco e vou para casa só a cada 15 dias”.

“Não me sinto feliz trabalhando aqui, mas esse foi o único trabalho que consegui, e isso porque uma amiga da minha mãe que trabalha aqui nesse prédio, disse que a senhora estava precisando de uma empregada”.

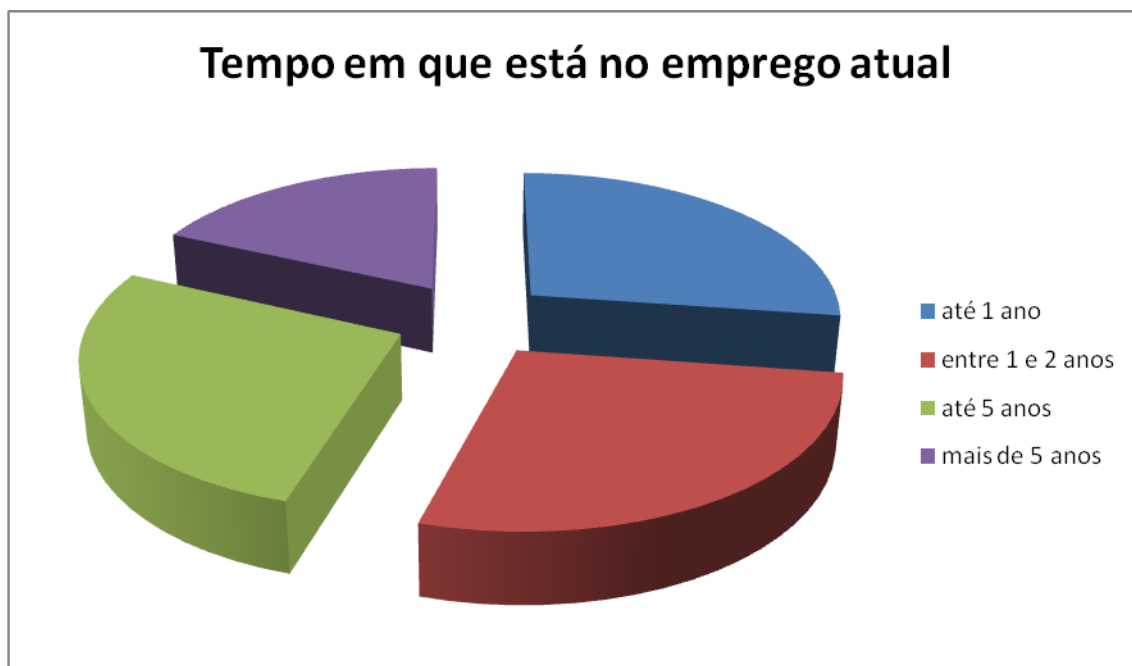
“Preferia trabalhar no meu país, perto de casa”.

“Estou satisfeita, tenho um bom salário, a patroa é boa e mesmo que eu tenha que deixar meus filhos para minha mãe cuidar e ver eles apenas no final de semana, não posso comprar tudo que eles querem, mas posso comprar as coisas que eles precisam.”

“Estou mais ou menos satisfeita, não ganho muito, mas pelo menos tenho um trabalho”.

Ao perguntarmos a quanto tempo as entrevistadas trabalham no emprego atual, 3 responderam que estão no mesmo emprego a aproximadamente 1 ano; 3 que estão entre 1 e 2 anos, 3 estão a aproximadamente 5 anos e 2 estão a mais de 5 anos.

Gráfico 1.



Fonte: elaboração própria

O gráfico acima representa um total de 11 mulheres, a cor azul representa que 3 mulheres estão no mesmo emprego a aproximadamente 1 ano; a cor vermelha que 3 estão entre 1 e 2 anos; a cor verde que, 3 estão a aproximadamente 5 anos; e a cor roxa que, 2 estão a mais de 5 anos.

Ao perguntarmos às nossas entrevistadas, se elas possuíam algum registro, documento ou contrato de trabalho que, pudesse comprovar um vínculo com o emprego atual e se caso não se sentissem constrangidas, falassem o valor de seus respectivos salários:

Sobre a comprovação de vínculo, das 11 entrevistadas, 100% responderam que não possuíam qualquer documento comprobatório. Com relação aos salários, entre as 7 que revelaram os valores, deu uma média aproximada de R\$664, 50 mensais. Diante destes dados, podemos comprovar que é comum entre essas mulheres, o exercício de suas funções de trabalho sem registros e contratos, o que as coloca em alto grau de vulnerabilidade ocupacional. Quanto aos salários, a média mostra que recebem abaixo do mínimo brasileiro que atualmente é de R\$937,00, o que as coloca em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A seguir, podemos ver as respostas dessas trabalhadoras.

T1: “Não tenho carteira assinada, sou paraguaia, não tenho direito à registro no Brasil, ganho R\$600,00, alimentação e a passagem quando vou para casa”.

T2. “ Não possuo registro, meu salário é mais ou menos R\$ 650,00, mas dependendo do câmbio entre o guarani e o real, as vezes sai uns R\$670,00”

T3. “.Não sou fichada. Se eu tivesse documento brasileiro talvez conseguiria um trabalho com carteira assinada. Tenho vergonha de falar o meu salário, não ganho muito, mas dá para viver, se eu não trabalhar aqui no Brasil vou passar necessidade porque no Paraguai, o trabalho está em falta”.

T4.”Não tenho documento de trabalho brasileiro, ganho R\$600,00 por mês”.

T5. “Não tenho registro, ganho R\$650,00, mas não acho certo porque outras meninas que trabalham para outras famílias, chegam a ganhar uns R\$800,00, se eu arrumar um trabalho que me pague melhor, vou sair daqui, a senhora de onde eu trabalho é muito chata”.

T6. “Não tenho registro de trabalho. Será que tem como eu conseguir um registro aqui no Brasil, mesmo eu não sendo brasileira? Meu salário é R\$600,00”

T7.”Não tenho documento de trabalho, prefiro não falar quanto eu ganho”.

T8. “Eu ganho R\$650,00, passagem quando vou para casa a cada 15 dias e a senhora de onde eu trabalho é muito boa, sempre dá roupas e calçados que não servem mais em seus filhos, para eu levar para meus irmãos pequenos. Eu não sou registrada”.

T9. “Não tenho nenhum documento de trabalho. Ganho pouco, acho que eu deveria ganhar mais, as brasileiras que trabalham aqui no prédio ganham o salário mínimo brasileira e ainda vão para casa todos os dia, eu só posso ir para casa no final de semana”.

T10. “Não tenho carteira assinada, mas ganho um salário justo, ganho mais do que a maioria das meninas paraguaias aqui do prédio, como já estou nesse trabalho a mais de 9 anos, a patroa e o patrão confiam muito em mim e me tratam muito bem, não tenho do que reclamar, a única coisa que me incomoda um pouco, é eu só poder ir para casa aos finais de semana. Meu salário é R\$900,00”.

T11. “Não tenho registro de trabalho, meu salário é muito baixo, mas no momento não tive outra opção, com a queda do movimento no comércio em Ciudad Del Este, perdi meu emprego de vendedora e fui obrigada a vir trabalhar como empregada doméstica, mas espero que as coisas melhorem e eu consiga um emprego melhor”.

Com respeito ao lugar de residência fixa, de pertencimento a essas mulheres, todas foram categóricas em dizer que residem no Paraguai, na região periférica de Ciudad Del Este e cidades vizinhas, sendo que 4 entre elas residem em áreas rurais.

Quando perguntadas sobre se sentirem discriminadas, das 11 trabalhadoras, 8 disseram se sentirem discriminadas tanto por serem paraguaias, quanto por serem trabalhadoras domésticas; 3 disseram se sentirem discriminadas por serem trabalhadoras domésticas.

Perguntamos também, sobre a nacionalidade de seus empregadores, todas as entrevistadas disseram trabalhar para famílias de origem árabe, sendo a maioria libanesas.

No esforço de uma aproximação maior da realidade corporificada por essas mulheres, não apenas no exercício de suas funções laborais, mas como sujeitas territoriais fronteiriças, que vivenciam em seus corpos o ser mulher, ser pobre, ser guarani, ser paraguaia, portanto, estrangeira na cidade de Foz do Iguaçu – Brasil, mostraremos algumas falas de duas mulheres entre as entrevistas, para evidenciar questões por elas experimentadas.

“Tenho 38 anos, tenho três filhos, duas meninas Luana e Marian, e um menino chamado Alejandro. Vim trabalhar no Brasil quando tinha 21 anos. Por ter pouco estudo, não conseguia trabalho no meu país, estudei pouco porque minha família sempre foi pobre e minha mãe não tinha dinheiro o bastante para pagar o transporte para eu ir para escola, a gente morava em um bairro distante da escola, por isso estudei pouco. Com pouco estudo, ficava difícil arrumar trabalho em Ciudad Del Leste por isso vim trabalhar no Brasil. Minha mãe conhecia uma senhora que trabalhava na casa de uns libaneses aqui em Foz do Iguaçu, um dia essa senhora disse que a vizinha da sua patroa estava precisando de uma pessoa para trabalhar em sua casa, e senhora me trouxe e me apresentou para a senhora libanesa, ela me aceitou para trabalhar em sua casa e continuo trabalhando aqui até hoje. No começo foi difícil me acostumar a ficar aqui e ir para casa apenas uma vez por mês, quando eu ía para casa, ficava sábado e domingo e já voltava na segunda-feira, depois de um tempo comecei a ir para casa a cada 15 dias, quando me casei passei a ir todos os finais de semana. Já trabalho com essa família há 17 anos, quando comecei a trabalhar aqui, Mohamad o filho mais velho tinha 3 anos, a menina mais nova Amal, que hoje tem 16 anos nem tinha nascido. Tenho estado aqui quase a metade da minha vida, cuidei mais dos filhos da minha patroa do que dos meus, quem cuida dos meus filhos é meu marido e minha sogra. Depois de mais de 17 anos trabalhando aqui, só posso dizer que gosto do meu trabalho e gosto de estar aqui, pois tudo que conquistei foi graças ao meu trabalho, agradeço a Deus o dia que consegui esse trabalho e agradeço todos os dias pelo meu sustento. Não vou dizer que sempre foi bom, pois no começo foi difícil, eu ganhava pouco e ia muito pouco para minha casa, apenas uma vez por mês. Mas com o passar dos anos as coisas foram melhorando, o salário foi aumentando, eu fui ganhando a confiança da minha patroa e de toda a família. No começo eu trabalhava muitas horas por dia, acordava cedo e ía dormir tarde, hoje continuo acordando cedo, mas as 6:00 horas da tarde já estou livre para descansar, sempre ganho presentes da minha patroa, ela é muito boa para mim, acredito que seja gratidão pelos anos que tenho trabalhado com dedicação e cuidado dos filhos dela. O que não gosto no meu trabalho é o fato de passar tanto tempo longe dos meus filhos e do meu marido, outra coisa que me incomoda é eu não ter podido

concluir meus estudos, pois trabalhando aqui e ficando a semana toda no Brasil não tive como estudar todos esses anos, agora já estou velha, nem tenho mais vontade de estudar” (T.10, Fonte entrevista).

“Tenho 18 anos, trabalho aqui a aproximadamente 2 anos. Como tenho pouco estudo e em minha cidade existem poucas oportunidades de trabalho, vim trabalhar como doméstica aqui no Brasil, não é muito o que ganho, mas é com o dinheiro que ganho aqui e o dinheiro que minha mãe ganha vendendo alho que conseguimos sustentar eu, minha mãe, meu pai, meus 2 irmãos e 3 irmãs ainda pequenas, eu sou a mais velha dos filhos, meus irmãos ainda não tem idade para trabalhar e meu pai fica em casa cuidando deles. Não gosto muito de trabalhar aqui, mas gosto de ter meu próprio dinheiro e poder ajudar minha mãe no sustento da casa. As brasileiras que trabalham aqui no prédio, têm carteira assinada, ganham salários melhores, trabalham menos horas e todos os dias vão para suas casas. Eu não ganho muito, e trabalho muitas horas, eu acordo 6:00 horas da manhã, porque 6:30 o café já tem que estar pronto para as crianças que vão para a escola, elas estudam na Escola Libanesa e o transporte passa cedinho para buscar elas. Todos os dias vou dormir tarde, às vezes já são 9 horas da noite e ainda estou passando roupa, mal paro para comer, a tarde tenho um horário para descanso logo depois que limpo a cozinha do almoço, mas na verdade não é descanso direito porque é nessa hora que levo as crianças pequenas para brincar lá embaixo no parquinho do prédio, elas brincam e eu tenho que ficar cuidando, não é bem um descanso, mas pelo menos posso sentar um pouco. Uma coisa que me deixa triste é não poder ir para casa todos os finais de semana, fico 15 dias aqui e só depois disso posso ir um final de semana para casa, vou no sábado à tarde e volto segunda-feira pela manhã. Aqui, só podemos sair para ir comprar alguma coisa para a patroa fazer comida, nos finais de semana que estou aqui não posso passear, tenho que passar o tempo todo no meu quarto, o único lugar que posso ir é lá embaixo no pátio do prédio e isso apenas quando ainda não anoiteceu. Ganho R\$600,00, a alimentação e a passagem quando vou pra casa, eu durmo em um quatinho pequeno com uma cama, uma televisão antiga e pequena e com um ventilador, a casa toda tem ar condicionado, menos o meu quarto. Mas, não reclamo muito, eu poderia nem ter esse trabalho e ficar passando necessidade junto com a minha família” (T.6, Fonte: entrevista).

As experiências vividas por essas mulheres são únicas no sentido em que cada uma as vivência de uma maneira diferente, entretanto, no sentido em que são recorrentes e que muitas mulheres nas mesmas situações de vulnerabilidade são submetidas a esse tipo de exploração, torna-se um fenômeno, que dentro do arranjo transfronteiriço experimentado pela Tríplice Fronteira, tende a prolongar-se e tornar-se estrutural. A dominação, exploração e subordinação das mulheres, propiciada pelo sistema patriarcal e capitalista, não se trata de um dado novo, entretanto, a situação específica vivenciada pelas trabalhadoras domésticas remuneradas paraguaias de origem guarani, na cidade de Foz do Iguaçu, do lado brasileiro da Tríplice Fronteira, sobretudo, intensificado no período atual, é um dado relativamente novo, que tende

a se tornar estrutural para as sociedades locais, caso não sofra interferências multiescalares capazes de modificar tal realidade.

Entretanto, as situações de exploração sofrida por essas mulheres não é algo que se possa resolver totalmente, sem mexer nas bases que estruturam as relações do trabalho doméstico, trabalho este que está estreitamente relacionado com a divisão sexual do trabalho, derivada das relações sociais de sexo, que tem como prioridade; atribuir às mulheres a esfera social reprodutiva (tarefas de cuidados e de reprodução), considerando-a um espaço feminino e de “menor” valor, pertencente à escala da casa, do doméstico, portanto, do privado; e aos homens, a esfera social produtiva (produção de bens de consumo), tida como de “maior” valor, pertencente ao espaço público, promovendo um arranjo patriarcal de poder, que fortalece as desigualdades entre homens e mulheres ao estabelecer separação entre trabalho de homem e trabalho de mulher e ao criar hierarquia entre o trabalho de maior e menor valor, fazendo com que o trabalho doméstico passe a ser por “excelência” um trabalho feminino. (DELPHY, 1998; SAFFIOTI, 2011; SHNEIDER, 2016).

Uma questão importante que tange o trabalho doméstico é fato de que as mulheres, na luta por emancipação passaram a delegar a outras mulheres as tarefas domésticas. A delegação do trabalho doméstico à outras mulheres, ao mesmo tempo que resultou em emancipação para mulheres de uma determinada classe social, se traduziu em opressão para uma classe menos privilegiada. Para Shneider (2016), este, é um fenômeno que pode ser chamado por desigualdades intragênero, constituído por um paradoxo das relações sexuais, que mesmo que permita com que as mulheres estejam participando do mercado de trabalho, faz com que, mulheres continuem assumindo o trabalho doméstico e com que seus salários estejam abaixo aos dos homens, devido a verticalidades e horizontalidades próprias da organização social constituída.

Outra questão importante que envolve o trabalho doméstico é a transversalidade entre divisão sexual do trabalho e divisão sexual do poder, a segunda apoiada na primeira aliada à categorização de sexo, está atrelada à divisão social que envolve as dimensões do privado e do público (SHNEIDER, 2016).

Susan Moller Okin (2008), afirma que distinções entre público e privado:

têm tido um papel central, especialmente na teoria liberal – “o privado” sendo usado para” referir-se a uma esfera ou esferas da vida social nas quais a intrusão ou interferência em relação à liberdade requer justificativa

especial, e “o público” para referir-se a uma esfera ou esferas vistas como geralmente ou justificadamente mais acessíveis (OKIN, 2008, p.306).

Para Okin (2008, p.306) a divisão do trabalho entre os sexos tem sido fundamental para a dicotomia “público/privado”, pois desde seus princípios teóricos, *“faz com que os homens sejam vistos como, sobretudo, ligados às ocupações da esfera da vida econômica e política”*, sendo responsáveis pela esfera pública, enquanto as mulheres sejam responsáveis pelas *“ocupações da esfera privada da domesticidade e reprodução”*. Na analogia de Okin (2008), dentro dessa estrutura, as mulheres têm sido vistas como “naturalmente” inadequadas à esfera pública, dependentes dos homens e subordinadas à família.

Segundo a autora, de acordo com os estudos feministas, desde os princípios do liberalismo no século XVII, direitos políticos e direitos pertencentes à concepção moderna liberal de privacidade e do privado, são defendidos como direitos dos indivíduos, porém os indivíduos referidos, são claramente definidos como homens adultos, chefes de família, portanto, são estes, os indivíduos livres da intromissão por parte do Estado, da igreja, ou da curiosidade de vizinhos. Ao receberem o direito à privacidade, estes indivíduos simultaneamente recebem o direito a não sofrerem interferência no controle que *“[...] exerciam sobre os outros membros da sua esfera de vida privada – aqueles que, seja pela idade, sexo ou condição de servidão”*, eram legitimamente controlados por eles tendo suas existências limitadas à sua esfera de privacidade” (OKIN, 2008, p.308). Dentro desse arranjo, confinadas ao privado, negligenciadas pelo Estado, as mulheres ficam sem cobertura jurídica e a mercê de todo tipo de violência que ocorre na escala da família, da casa, do doméstico.

Como o trabalho doméstico remunerado pertence à escala da casa, portanto ao privado, o Estado se abstém de interferir em seu exercício, permitindo que todo tipo de injustiça e exploração, ocorridas dentro desta esfera sejam invisibilizadas por se tratar de um espaço que, não “pertence” ao domínio público.

Segundo Shneider (2016, p.83), os homens fundam a natureza do poder na divisão das funções produtivas e reprodutivas, definindo seus direitos e deveres em função do *“lugar que eles e elas supostamente ocupam na esfera do trabalho e na família”*, ou seja, no *“corte que a sociedade instaura entre o domínio do público e o domínio do privado”*. Assim sendo, pelo fato do trabalho doméstico remunerado se tratar de um trabalho reprodutivo pertencente à

esfera privada, portanto, feminino; é portador de menos valor e menos reconhecimento diante da esfera pública.

No caso das trabalhadoras domésticas remuneradas paraguaias em questão na nossa análise, existe o agravante de serem estrangeiras. Com respeito a esse tema, Délia Dutra (2013 s.p.) afirma que *“as migrantes ocupam na sociedade receptora um lugar de produto de exploração e discriminação no mercado de trabalho”*.

O entrecruzamento das condições de classe, gênero e etnia, condena o coletivo de mulheres migrantes trabalhadoras a uma situação de vulnerabilidade social acentuada pela concentração delas no mercado de trabalho informal e conseqüentemente, pelo acesso desigual a recursos materiais e à documentação que lhes permita desempenhar seus trabalhos em situação regular. Dutra (2013) com respeito às trabalhadoras domésticas paraguaias na cidade de São Paulo – Brasil, diz que, o entrecruzamento das condições de classe, gênero e etnia, condiciona o coletivo de mulheres migrantes trabalhadoras a uma situação de vulnerabilidade social que se acentua pela concentração delas no mercado de trabalho informal e pelo acesso desigual a recursos materiais e à documentação que lhes permita desempenhar seus trabalhos em situação regular. Segundo ainda a autora, *“a mulher imigrante é percebida como força de trabalho idônea para realizar o trabalho doméstico remunerado, por esse ser classificado como uma atividade socialmente pouco valorada, etiquetada como “suja” e considerada não qualificada”*, inerente à condição feminina e a miúde realizada desde a economia informal (DUTRA, 2013 s.p.).

Diante dos fatos apresentados, e muitos outros fatores não aprofundados em nossa análise, por considerarmos demandar de um estudo mais elaborado, somados às questões específicas mostradas nas entrevistas às trabalhadoras domésticas remuneradas paraguaias de origem guarani, no exercício de suas funções na cidade de Foz do Iguaçu, acreditamos que ainda há muita luta pela frente para se alcançar direitos que promovam valorização e dignidade no exercício do trabalho doméstico, direitos esses, que mediante a resistência e a rebeldia contra as estruturas patriarcais de poder vigente que se estabeleceram nas sociedades, intensificando-se pela divisão sexual, social e territorial do trabalho podem ser conquistados. É sobre isso que iremos tratar no próximo capítulo ao discutirmos: o direito à cidade, o direito ao território e os direitos nas áreas de fronteira (ANDRÉ, 2016; HARVEY, 2014; LEFEBVRE, 2011; SANTOS 2007).

QUARTO CAPÍTULO

O Direito à Cidade, O Direito ao Território e os Direitos na Áreas de Fronteira

CAPÍTULO 4 - O DIREITO À CIDADE, O DIREITO AO TERRITÓRIO E OS DIREITOS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA

4.1 – O Direito à Cidade e ao Território

Iniciaremos a discussão do direito à cidade, buscando contribuições de Henry Lefebvre (2011) na obra *“O Direito à Cidade”*, na qual, o autor aborda a temática cidade num momento histórico no qual ocorre a passagem da racionalidade industrial para o Urbano. Lefebvre (2011) fala com propriedade do processo que gera a problemática urbana e caracteriza a sociedade a ela pertencente. Segundo o autor, o tecido urbano não se trata de uma limitação morfológica (configuração de sua forma material), mas sim de um suporte de um “modo de viver” mais ou menos intenso ou degradado, para ele, o espaço induz, a comportamentos e hábitos e gera uma série de preocupações ocasionando tensões e conflitos que levam classes dominantes e dominadas a se confrontarem promovendo uma “desordem” nas cidades, culminando com as classes dominadas sendo expulsas dos centros urbanos, produzindo assim, uma segregação socioespacial. É certo que o espaço induz a comportamentos, entretanto, o espaço é uma produção e toda produção tem finalidades, então, cabe-nos aqui, questionarmos qual a lógica e quais mecanismos são utilizados para tal produção.

Segundo Lefebvre, a sociedade, por definição, é espacial, e todos os processos sociais são espaciais, gerando formas espaciais nos territórios que são produzidos por relações de poder através das práticas socioespaciais na vida cotidiana do ser humano, que é o sujeito da sua história. O autor apresenta a cidade como lugar da vida cotidiana, a qual todos os seres humanos têm direito, entretanto, é apropriada por classes dominantes que a usam como produto de lucro. E para tanto, utilizam-se de variadas estratégias para alcançar seus objetivos e manter a dominação sobre o espaço urbano; uma delas é o planejamento que busca “reorganizar” o espaço urbano, dar nova ordem e criar novas relações sociais; outra é a estratégia política que através do urbanismo estratégico de administradores públicos, trabalha com uma realidade fragmentada, a serviço das classes dominantes e do capital global promovendo segregação socioespacial, dividindo a cidade em setores e expulsando os pobres para as periferias, deixando a cidade propícia para os promotores de vendas, que concebem cidade para o mercado, visando o lucro mediante seu valor de troca. Dentro desse arranjo, a cidade torna-se uma mercadoria perfeita para a venda.

Adotando essa mesma lógica de “organização” da cidade como mercadoria, a Tríplice Fronteira, se torna um produto rentável para os negócios locais, e para os negócios internacionais; Foz do Iguaçu – Brasil torna-se “*A Terra das Cataratas*”; Ciudad Del Este – Paraguai “*O Paraíso das compras*”; e Puerto Iguazú “*O bom da Argentina e o melhor das Cataratas*”. As cidades mercadoria aqui apresentadas, vendem uma imagem perfeita, sem conflitos ou enfrentamentos, onde poder público, empresas, firmas e pessoas de diferentes sexos, gêneros, classes, nacionalidades, raças, etnias e credos, vivem em um espaço coeso e harmonioso.

As cidades mercadoria apresentadas pelos grupos dominantes interessados em lucrar com a venda do espaço urbano, nada têm haver com a cidade real, cheia de contradições e tensões, apresentada por Lefebvre (2011), nem com a cidade apresentada por David Harvey, em “*Cidades Rebeldes*” (2014, p.63), onde esta se encontra nas mãos de uma pequena elite política e econômica com condições de moldá-la “*cada vez mais segundo suas necessidades particulares e seus mais profundos desejos*”, tão pouco com as cidades da Tríplice Fronteira, Brasil-Paraguai-Argentina apresentadas por André (2015):

As três cidades [...] passam a organizar parte do seu espaço urbano para atender as demandas dos negócios internacionais, sendo oferecendo suporte técnico-financeiro ao agronegócio, consumo de luxo e lazer privado; sendo oferecendo serviços de turismo sofisticados; sendo oferecendo o mercado para produtos e serviços legais, e produtos e serviços em conflito com a lei, como a prostituição de luxo e o tráfico de armas e drogas (ANDRÉ, 2015 p.50).

As cidades discutidas por André (2015), Harvey (2014) e Lefebvre (2011), são cidades reais, cheias de contradições onde; poder público, firmas, instituições e pessoas vivem em constantes conflitos e disputas e as estruturas patriarcais de poder aliadas ao sistema capitalismo, oprimem e promovem a exploração de uns sujeitos em detrimento de outros. Onde o capitalismo internacional prolifera e o poder público empobrece, perdendo sua capacidade de criar serviços sociais, onde ocorre uma apropriação da mais-valia, desvalorização dos recursos controlados pelo Estado e supervalorização dos recursos destinados aos negócios internacionais (SANTOS 1979).

É principalmente nas cidades da América Latina, que o território torna-se palco da proliferação do capital, tendo seu espaço apropriado pelos agentes do capital onde este, através da divisão sexual, social, e territorial trabalho, ganha cada vez mais força, transformando o espaço e recursos em mercadoria e os sujeitos em consumidores. Para André (2016) e

(SANTOS, 2000) a origem, formação e trajetória das cidades latino-americanas estão na fragmentação e na violência, mesmo que simbólica, uma vez que a compartimentação do espaço nesta parte do mundo foram, via de regra, produzindo processos de alienação do território, e impedindo que seus habitantes pudessem definir politicamente os rumos dos territórios onde estão com os pés firmados.

Para Santos (2007), o espaço é o lugar do cidadão, entretanto, devida a alienação produzida pelo planejamento político que busca cada vez mais atender aos interesses do mercado em detrimento dos interesses da população, incrementando as estruturas que visam transformar o habitante da cidade em “perfeito consumidor”, fazendo dele objeto e não sujeito, a cidade parece estar povoada por não-cidadãos. Na concepção do autor, para que haja a cidadania na verdade é preciso que o indivíduo seja um “consumidor imperfeito” não se submetendo aos ditames da mercadoria, mas ser ele próprio o sujeito e não o objeto de sua história.

Segundo Lefebvre (2011, p. 138) para se alcançar o direito à cidade, é preciso romper com a reprodução das relações de produção e construir um novo momento da produção do espaço e do próprio ser, promovendo uma transformação revolucionária da sociedade, onde a classe operária vítima de uma segregação estratégica, alcance o direito “*ao trabalho, à instrução, à educação, à saúde, à habitação, aos lazeres, à vida*”. A vida, incluindo a segurança, o encontro e as trocas, onde o “reino do uso” se sobrepõe à troca, ao mercado e à mercadoria.

Para Harvey (2014) é preciso buscar sentidos rebeldes nas lutas empreendidas por direitos sociais, tendo na classe operária fabril o grande sujeito da transformação social, entretanto, abrindo um amplo leque de grupos e movimentos, afim de, tecer redes entre os que nas cidades, buscam de variadas maneiras, construir formas de vida além dos limites do capital.

Evocando (HARVEY, 2012), André (2016) declara que, assim como a cidade foi/é meio para transformações geopolíticas, pode ser também para as transformações da “*intimidade e das identidades das pessoas, ao ponto de em momentos de catarse social emergirem insurreições e rebeldias capazes de fazer do espaço da cidade, cidade rebelde*”.

Para André (2016, p.42), assim como importantes cidades latino-americanas tiveram uma força centrípeta para atrair “*poder, negócios, capitais, infraestruturas e gentes, foram*

capazes de gerar ou compor processos sistêmicos de acumulação de capital e sustentar processos geopolíticos de hegemonia”, também foram capazes de anunciar o fim de períodos históricos na “insurreição, rebelião e rebeldia de parte dos seus habitantes, numa catarse que”, ainda que efêmera, redefiniu os rumos da produção do espaço urbano e das relações das cidades em toda América Latina”.

André (2016), Lefebvre (2011), Harvey (2014) e Santos (2000, 2007) encontram nas cidades e nas classes populares a força geradora de insurreições, rebeldias, e rebeliões a condição de se alcançar “*O Direito à Cidade*” fazendo com que as pessoas deixem de ser objeto e voltem a ser sujeitos de sua história. Nós compartilhamos do mesmo pensamento, entretanto, enfatizamos que as lutas e rebeldias entre homens e mulheres, mesmo no meio das classes populares não são as mesmas. Enquanto os homens lutam contra a opressão, exploração e subalternização imposta pelo sistema capitalista, as mulheres, além de lutarem contra o sistema capitalistas, lutam, sobretudo, contra as estruturas patriarcais de que se alimenta o capitalismo, logo sendo a luta feminina, contra formas de opressão e exploração baseadas não apenas nas diferenças socioeconômicas e socioespaciais, mas , nas diferenças sociopolíticas, socioeconômicas, socioespaciais e socioculturais, impostas mediante o argumento das diferenças de sexo e gênero, fazendo com que as mulheres, sobretudo, as mulheres pobres e negras ou pobre e originárias, vivenciem as situações de maior vulnerabilidade e subalternização.

Assim sendo, as classes populares femininas, precisam insurgir em ato de rebeldia contra o sistema capitalista, mas primeiramente, contra as estruturas patriarcais de poder, que impregnadas em todas as esferas da sociedade, conformam o território e amputa das mulheres, “*O Direito à Cidade*”, uma vez que as impedem de serem as sujeitas da sua própria história.

4.2 - Trabalhadoras Domésticas Remuneradas Paraguaias: têm elas direito à Fronteira?

Se para se adquirir o direito ao trabalho, à instrução, à educação, à saúde, à habitação, aos lazeres, à vida (LFEBVRE 2011) sendo um homem da classe popular, dentro de um território nacional demanda de resistência, rebeldias e rebeliões, para se alcançar os direitos em uma área de fronteira, sendo mulher, pobre, originária e estrangeira, pertencente a uma categoria tão desvalorizada e negligenciada pelo Estado, a que se fazer esforços ainda maiores.

Como pudemos comprovar através das entrevistas, as trabalhadoras domésticas paraguaias em questão, vendem sua força de trabalho em condições de exploração e em alguns casos em um regime que pode se assemelhar a trabalho escravo. Essas mulheres exercem suas funções sem nenhum amparo legal, sendo abandonadas pelo Estado traduzido no poder público que desconhece ou simplesmente ignora suas presenças no território brasileiro.

Caso essas trabalhadoras fossem imigrantes legais ou residentes no Brasil, estariam assistidas pela constituição brasileira e pelo dispositivo do Protocolo de Cooperação do MERCOSUL, que prevê tratamento igualitário entre os nascidos nos países que firmaram o pacto (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), nos respectivos territórios (TST, 2012). Segundo o Tribunal Superior do Trabalho, no artigo 3º do Protocolo dispõe que *"os cidadãos e os residentes permanentes de um dos Estados Partes gozarão, nas mesmas condições dos cidadãos e residentes permanentes do outro Estado Parte, do livre acesso à jurisdição desse Estado para a defesa de seus direitos e interesses"* (TST, 2012, p.2.).

O Protocolo de Cooperação do MERCOSUL prevê tratamento igualitário para os trabalhadores estrangeiros, entretanto, a questão é que como em qualquer outro país, no Brasil há exigências legais para a permanência dos trabalhadores estrangeiros. A Lei nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, definiu a situação jurídica desses trabalhadores e criou o Conselho Nacional de Imigração (CNIG) - órgão do Ministério do Trabalho e Emprego responsável, entre outras coisas, pela formulação da política de imigração e coordenação de suas atividades no País.

O CNIG estabelece e orienta a concessão de autorização de trabalho para estrangeiros que pretendem permanecer no Brasil por algum tempo ou definitivamente. Essa autorização, exigida pelas autoridades consulares brasileiras, é necessária para a concessão de visto temporário ou permanente, logo para ter os direitos trabalhistas assegurados, os estrangeiros devem estar legalmente no país e/ou estabelecer residência no país, o que não é o caso das trabalhadoras domésticas remuneradas paraguaias em questão, uma vez que não têm residência fixa do lado brasileiro da fronteira.

Tanto de acordo com Protocolo do MERCOSUL, quanto pela Lei de imigração nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, para que essas trabalhadoras paraguaias possam usufruir iguais direitos que as trabalhadoras brasileiras, é necessário que fixem residência no território nacional.

Outra condição para que essas trabalhadoras tenham seus direitos garantidos, é recorrer aos Direitos Fundamentais Humanos, que no artigo 5º e seus incisos, visa garantir os Direitos individuais e coletivos, direitos esses, ligados ao conceito de pessoa humana e à sua personalidade, tais como, direito à vida, à igualdade, à dignidade, à segurança, à honra, à liberdade e à propriedade, e no Estado Social de Direito, que elencado a partir do artigo 6º; visa as liberdades positivas aos indivíduos, garantindo-lhes o direito à educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados, tendo como finalidade a melhoria das condições de vida dos menos favorecidos, concretizando assim, a igualdade social.

De acordo com André de Carvalho Ramos (2012), os direitos humanos têm como propósito assegurar uma vida digna, na qual o indivíduo possui condições adequadas de existência, podendo participar efetivamente da vida de sua comunidade. Por serem inerentes ao ser humano, os direitos humanos encontram o seu fundamento na noção de dignidade da pessoa humana. Ingo Sarlet (2009) evidencia que a ideia da dignidade da pessoa humana abriga o pressuposto de que o ser humano, em virtude tão somente de sua condição humana e independente de qualquer outra circunstância, é portador de direitos que devem ser reconhecidos e respeitados por seus semelhantes e pelo Estado.

Esses recursos podem ser acionados tanto pelas trabalhadoras domésticas paraguaias, como por qualquer outra pessoa humana, no seu território nacional, ou em qualquer outro território, entretanto, para que seus direitos sejam contemplados, dependerá de uma série de variáveis, entre elas, os critérios adotados pelo jurista que julgará cada caso a partir da constituição e das leis trabalhistas vigentes em cada Estado-nação.

No caso das trabalhadoras domésticas paraguaias às quais nos referimos em nossa análise, uma vez acionados os meios legais e garantidos os seus direitos trabalhistas, para elas, passará a vigorar as leis trabalhistas brasileiras, o que não garantirá efetivamente que elas passarão a gozar de pleno cumprimento de seus direitos, uma vez que a pesar de todas as lutas e esforços, nem mesmo a maioria das pessoas brasileiras empregadas na esfera doméstica, têm seus direitos garantidos na prática, esse fato, se deve a questões que já abordamos, mas também ao histórico do trabalho doméstico no Brasil.

De acordo com Cheylla Albuquerque (2012), primeira norma contemplando o trabalho doméstico em território brasileiro surgiu em 1830 e se limitou a tratar do contrato escrito sobre prestação de serviços feitos por brasileiros ou estrangeiros, dentro ou fora do

Império. Com a abolição da escravatura, em 1888, os ex-escravos passaram a ter direitos e deveres como cidadãos comuns, bem como adquiriram direito a remuneração pelo seu trabalho, passando aqueles que trabalhavam em casas de família a serem denominados empregados domésticos.

A Lei Áurea não tinha qualquer caráter just trabalhista, contudo, pelo fato de promover modificações nas relações de trabalho, até então predominadas pela escravidão, foi considerada como o marco inicial da História do Trabalho no Brasil (ALBUQUERQUE, 2012). Assim sendo, a denominação dos ex-escravos foi alterada e conferiu-lhes direitos, mas a situação em quase nada mudou, já que não tinham onde morar nem o que fazer, restando-lhes os trabalhos já exercidos em troca de moradia e alimentação, o que corroborou para camuflar as características de trabalho escravos ainda existentes. Desta forma, os trabalhadores domésticos foram submetidos a um trabalho informal, sem os direitos de um trabalhador que atuava na esfera pública, resultando em um trabalho discriminado e desvalorizado no país. Apesar de a escravidão ter sido abolida, o trabalhador doméstico continuou sem qualquer regulamentação de suas atividades, ficando à mercê de abusos por parte de seus patrões (ALBUQUERQUE, 2012).

Em 1916, o Código Civil disciplinou contratos trabalhistas ligados à locação de serviços dos empregados, inclusive domésticos e, em 30 de julho de 1923, foi aprovado o Decreto nº 16.107, que regulamentou a locação desses serviços e trouxe dispositivos que visavam atender as necessidades e interesses desses trabalhadores. Em 27 de fevereiro de 1941 o Decreto-Lei nº 3.078 conceituou de forma simples os trabalhadores domésticos e disciplinou a locação dos seus serviços. Dois anos depois, em 1943, o Decreto-Lei nº 5.452, surgiu a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mas essa nada dispôs sobre a classe em estudo (ALBUQUERQUE, 2012). Embora as citadas regulamentações, algumas poucas prerrogativas e proteções a estes trabalhadores só surgiram no ano de 1972, com a Lei nº 5.859/72, que trouxe alguns direitos como benefícios e serviços da previdência social, férias anuais com o adicional de 1/3 e carteira de trabalho. Os domésticos também foram contemplados com o direito ao vale transporte (Decreto nº 95.247/87) e a Lei nº 5.859/72 ficou sendo a lei específica que definia a relação do empregado doméstico até a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, ainda em vigor.

De acordo com a Constituição de 1988 os domésticos obtiveram alguns direitos, previstos em nove dos trinta e quatro incisos do art. 7º: salário mínimo (IV), irredutibilidade

de salário (VI), 13º salário com base na remuneração integral (VIII), repouso semanal remunerado (XV), férias anuais remuneradas com um terço a mais (XVII), licença maternidade (XVIII), licença paternidade (XIX), aviso prévio (XXI), aposentadoria por idade, tempo de contribuição e invalidez (XXIV) (ALBUQUERQUE, 2012; MOTA, 2015).

No ano de 2001, veio a Lei nº 10.208, que facultou a eles o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o seguro-desemprego. Como a medida estava sujeita à liberalidade do empregador, a previsão em praticamente nada foi efetiva. O primeiro real grande avanço veio com a Lei nº 11.324/2006, que agregou à categoria direito a descanso semanal remunerado aos domingos e feriados, pagamento em dobro do trabalho em feriados civis e religiosos, trinta dias corridos de férias, garantia de emprego à gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto e vedou descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, higiene, vestuário e moradia (ALBUQUERQUE, 2012). Mesmo com todas as leis a busca de melhores condições de trabalho, o trabalhador doméstico permaneceu até recentemente desfavorecido e discriminado, com vedação de muitos direitos à categoria, persistindo ainda práticas da época da escravidão. Somente em 2013 com a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 66, conhecida como “PEC das domésticas”, que alterou o art. 7º da Constituição Federal, visando igualar os direitos dos trabalhadores domésticos, urbanos e rurais, é que se conquistou o que a categoria considerou, uma grande vitória. Essa vitória legal se configurou em um passo importante para a luta das empregadas e empregados domésticos.

A aprovação da “PEC das domésticas” se converteu em um passo positivo em meio a uma grande luta por direitos, entretanto, de acordo com dados do Instituto de Pesquisas Econômica Aplicadas (Ipea), 70% das empregadas domésticas brasileiras estão na informalidade, seus salários são os mais baixos de todas as ocupações predominantemente femininas, a renda mensal de uma trabalhadora é, em média, de um salário mínimo, porém, em um universo de 4 milhões de trabalhadoras, cerca de 1,8 milhão recebe metade desse valor. Entre o total de trabalhadores e trabalhadoras domésticas, a maioria é composta por negros e negras e 93% são mulheres (ALBUQUERQUE, 2012; Mota, 2015).

Diante dos dados apresentados, fica evidente que a pesar da garantia em lei, uma boa parte dos trabalhadores e trabalhadoras domésticas remuneradas brasileiras não tem desfrutado de seus plenos direitos, portanto, caso as trabalhadoras domésticas paraguaias de origem guarani, às quais nos propusemos estudar suas situações de vulnerabilidade, conseguirem

iguais direitos, não significará experimentá-los na prática, pois como já explicitado em outro momento, por se tratar de um trabalho pertencente à esfera reprodutiva, portanto, do privado, dificilmente, o Estado por meio de seus órgãos representativos, deliberativamente fará as fiscalizações necessárias para que se cumpra a lei em larga escala. Entretanto, garantir a essas mulheres os direitos por meio da lei, é a condição primeira para se alcançar a efetivação dos mesmos.

Conforme as respostas mostradas nas entrevistas às trabalhadoras paraguaias apontadas em nosso estudo, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho – P029. Protocolo de 2014, “*relativo al Convenio sobre el trabajo forzoso -1930*” (OIT, 2014), a maior parte dessas trabalhadoras estaria sendo submetida ao trabalho forçado. Sendo assim, teriam direito à ações jurídicas e à indenizações, mesmo não residindo legalmente no país onde trabalham. Porém para que essas medidas fossem tomadas baseadas no protocolo, tanto o Brasil, quanto o Paraguai deveriam assinar o acordo, entretanto, até o momento, nenhum dos dois Estados esboçaram vontade ou esforços para assiná-lo. Entre os países que formam a Tríplice Fronteira, a Argentina foi a única a assinar o protocolo, passando a, a partir de 09 de novembro de 2016, período em que este entrou em vigor, a ter o compromisso com a fiscalização e o combate ao trabalho escravo moderno.

Mediante aos fatos e questões evidenciadas, para que as trabalhadoras domésticas remuneradas paraguaias referidas em nossa análise tenham garantia de direitos e saiam das condições análogas ao trabalho escravo, ou como, definido pela OIT (2014), trabalho escravo moderno, há que se fazerem esforços para um “*Acordo de Fronteira*” que contemple toda a classe trabalhadora. Por se tratar de fronteiras e envolver múltiplas escalas, o acordo deve ser feito em nível regional ou bilateral como Brasil e Paraguai já vêm realizando há tempos e Brasil e Argentina realizaram para a construção da infraestrutura Ponte Tancredo Neves, ou então, se pensar uma outra forma de acordo ainda não realizado. Esse tipo de política não resolveria os problemas sistêmicos que o capital mundial alimentando-se das estruturas patriarcais de poder vigente, por meio da divisão sexual, social e territorial do trabalho, impõe as classes populares, sobretudo, às mulheres que entre esses grupos, são as que se encontram em maiores condições de vulnerabilidade e marginalização, entretanto, é uma forma de amenizar seus efeitos, afim de que unindo forças, as classes em situação de subalternização na Tríplice Fronteira, possam reivindicar seus “*Direitos nas áreas de Fronteira*”(ANDRÉ, 2015; HARVEY, 2014; LEFEBVRE, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No estudo que realizamos, conseguimos mostrar apenas uma ponta do iceberg no qual a questão que envolve o trabalho doméstico remunerado está inserida, o caso das trabalhadoras domésticas paraguaias atuando na cidade de Foz do Iguaçu, é um entre muitos que acontecem ao redor do mundo. A problemática que o envolve é sistêmica e assume diferentes conformações dependendo do território no qual está inserida. Como percebemos em alguns momentos da análise, o capitalismo com sua lógica perversa, através de múltiplas estratégias, se apropria dos territórios já impregnados pelo sistema patriarcal de poder e tomando proveito das desigualdades por ele já estabelecidas, promove novas conformações socioeconômicas, sociopolíticas, socioculturais e socioespaciais nestes territórios.

Nossa proposta para a solução dos problemas enfrentados pelas trabalhadoras domésticas remuneradas paraguaias, em situação de marginalização e subalternidade na cidade de Foz do Iguaçu, é ambiciosa e multiescalar, uma vez que dependerá de esforços para mobilizar primeiramente as comunidades locais fronteiriças, a fim de unir forças para alcançar notoriedade em outras instâncias de maior poder decisório atingindo as esferas de atuação política que envolvem os três Estados-Nação que formam a Tríplice Fronteira. Em nosso ideário melhor seria envolver todos os países da América Latina, assim, seriam incluídos outros Estados que vivenciam problemas fronteiriços, relacionados ao trabalho.

Um Acordo de Fronteira visando garantir direitos trabalhistas para os cidadãos fronteiriços em qualquer lado da fronteira, não solucionará as problemáticas que envolvem o trabalho doméstico remunerado, uma vez que estas são sistêmicas e dependem de mudanças em todas as estruturas de uma sociedade, entretanto, é um importante passo, para diminuir as situações de exploração e de vulnerabilidade que a categoria vivencia nas fronteiras, sobretudo, na Tríplice Fronteira, Brasil-Paraguai-Argentina.

Não pretendemos encerrar aqui nossa pesquisa, nossa intenção e objetivo é prosseguir estudando a temática e quem sabe a médio e longo prazo contemplarmos mudanças significativas nas condições de vida e de trabalho destas e outras mulheres que virão a ocupar igual categoria trabalhista. Acreditamos que mudanças positivas são possíveis e aplicáveis, contudo, há que se fazerem esforços para que elas ocorram.

Caso as intenções e esforços de maior aproximação e integração Latino-americana sigam ganhando forças, a possibilidade de um acordo dessa envergadura torna-se mais

possível. Entretanto, caso tais esforços percam intensidade decorrente do novo cenário político que se forma na América Latina, tal possibilidade torna-se cada vez mais distante, entretanto seguimos crendo na mudança e na possibilidade de uma Tríplice Fronteira e uma América Latina menos desigual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, Cheylla. **Origem do trabalho doméstico no Brasil**. Meuadvogado, 16/05/2012. Disponível em: www.meuadvogado.com.br/entenda/origem-do-trabalho-domestico-no-brasil.html>. Acesso em: 22 outubro 2016.
- ANDRÉ, Luís André. **Ensaio: Geopolítica, Cidade e Violência**. 1ª edição. Foz do Iguaçu – Brasil. Copyright 2016.
- ARRUDA, G.; RITT, E. **Colônia militar de Foz do Iguaçu: uma experiência administrativa do exército brasileiro**. Disponível em: <<http://www2.uel.br/cch/his/mesthis/abed/anais/EvandroRitt.doc>>. Acesso em: 10 nov. 2016.
- BASTOS, José Messias; CASARIL, Carlos Casemiro. A formação sócio-espacial como categoria de análise aos estudos sobre rede urbana: ampliando a discussão teórica. **Geosul**, Florianópolis, v. 31, n. 62, p 271-298, jul./ago. 2016.
- CARNEIRO Filho, Camilo Pereira. **Processos de Transfronteirização na Bacia do Prata: a Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai** – Porto Alegre: UFRGS/Posgea, 2013.
- _____. RÜCKERT, Aldomar A.; UEBEL, Roberto R. G. Cenários de Transfronteirizações na América do Sul: alguns exemplos de pesquisas recentes. **Revista GeoPantanal • UFMS/AGB • Corumbá/MS • N. 18 • 159-181 • jan./jun. 2015**.
- CARVALHO, Francismar Alex. Fronteiras e zonas de contato: perspectivas teóricasp para o estudo dos grupos étnicos. **DIMENSÕES • vol. 18 – 2006**.
- CASTRO, Iná Elias de. **O problema da escala**. In: **Castro, I.; Gomes, P.; Corrêa, R.** Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2009, p. 117-140.
- CATTA, L. E. **O Cotidiano de uma Fronteira: a perversidade da modernidade**. Cascavel: Edunioeste, 2003.
- DELPHY, Christine. O inimigo principal: a economia política do patriarcado. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº17. Brasília, maio - agosto de 2015.
- DUTRA, Delia. **Mulheres do sul também migram para o sul, paraguaias no Brasil**.
- ANUARIO AMERICANISTA EUROPEO, 2221-3872, N° 11, 2003, Sección 94 Tema Central p. 93-108.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Ruth M. Klaus: 3ª. Centauro Editora, São Paulo, 2006 [1953].
- FEDERICI, Silvia. **Calibán y la Bruja: Mujeres, cuerpo y acumulación originaria**. España: Traficantes de Sueños, 2010.
- FERRARI, Maristela. As Noções de Fronteira em Geografia. Revista: **Perspectiva Geográfica** ISSN 1981 – 4801 UNIOESTE V.9, N.10 2014.
- FUINI, Lucas Labigalini. O território em Rogério Haesbaert: concepções e conotações. **Geografia, Ensino & Pesquisa**, Vol. 21 (2017), n.1, p. 19-29.
- GIRARDI, Eduardo Paulon. - "**Proposição teórico-metodológica de uma Cartografia Geográfica Crítica e sua aplicação no desenvolvimento do Atlas da Questão Agrária Brasileira**" **Espaço geográfico e território: conceitos-chave para a Geografia**. FAPESP/UNESP/NERA 2008.

GUICHONNET, P; RAFFESTIN, C. **Géographie des frontières**. Paris: Presses Universitaires de France, 1974, 224 p.

HAESBAERT, R. **Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

_____. **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos / T327** Marcos Aurelio Saquet, Eliseu Savério Sposito (organizadores) --1.ed.-- São Paulo : Expressão Popular : UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008.

_____. **Desterritorialização e identidade: a rede gaúcha no Nordeste**. Niterói: Eduff, 1997.

_____. ; LIMONAD, E. O território em tempos de globalização. Etc: **Espaço, Tempo e Crítica**, Niterói, UFF, v. 1, n. 2, p. 39-52, ago de 2007.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HORTA, Célio Augusto da Cunha. **Escala espacial e Geografia: pela transposição da região**. *Geografias* artigos científicos. Belo Horizonte, 01 de Julho - 31 de Dezembro de 2013. Vol. 9, nº 2, 2013.

LEFEBVRE, Henry. **O direito à cidade**. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo Centauro 2011 [2001].

LERNER, Gerda. **La Creación Del Patriarcado**. Barcelona: Editorial Critica, 1990.

MACHADO, Lia Osório. Estado, territorialidade, redes: cidades gêmeas na zona de fronteira sul-americana. In: SILVEIRA, M. L. (Org.). **Continente em chamas: globalização e territórios na América Latina**. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2005.

_____. MACHADO, Lia Osório. Limites e Fronteiras: da Alta Diplomacia aos Circuitos da Ilegalidade. In: **Território** nº 8, Jan/Jun. LAGET/UFERJ, 2000.

_____. Limites, Fronteiras, Redes. In: STROHAECKER, Tânia Marques. et al. (Org.). **Fronteiras e Espaço Global**. Porto Alegre: AGB-Seção Porto Alegre, 1998.

_____. O Controle Intermitente do Território Amazônico. In: **Território** nº 2, Jan/Jun. LAGET/UFERJ, 1997. p: 19-32.

MARTIN, André Roberto. **Fronteiras e Nações**. São Paulo: Contexto, 1997.

Organización Internacional del Trabajo. P029 - Protocolo de 2014 relativo al Convenio sobre el trabajo forzoso, 1930. **Adopción: Ginebra, 103ª reunión CIT .11 junio 2014. Disponible en**<http://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:P029> – **acceso en marzo de 2017**.

MOTA, Joanne. **PEC das Domésticas: Luta conquista a Lei, mas ainda há muitos desafios**. 21 de maio de 2015. Disponível em <http://www.vermelho.org.br/noticia/264386-330>. Acesso em 12 novembro 2016.

OKIN, Susan Moller. **Gênero, o público e o privado**. Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 440, maio-agosto/2008.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RAMOS, André de Carvalho. **Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SAQUET, Marcos Aurelio e SILVA, Sueli Santos da . **MILTON SANTOS: concepções de geografia, espaço e território**. ISSN 1981-9021 - Geo UERJ - Ano 10, v.2, n.18, 2º semestre de 2008. P. 24-42.

SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova**. São Paulo, Hucitec 1978.

_____. **A Natureza do Espaço – Técnica e Tempo. Razão e Emoção**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

_____. **Da totalidade ao lugar**. São Paulo: Edusp, 2005

_____. **Espaço e método**. São Paulo: Hucitec, 1985.

_____. **Por uma outra globalização: Do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

_____. **O espaço dividido**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979.

_____. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 7ª edição. 2007 [1987].

_____. **Território globalização e fragmentação**. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SHNEIDER, Élen Cristiane. **O valor social do trabalho doméstico e a justiça consubstancial**. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação da universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, março de 2016.

SILVEIRA, María Laura. **O BRASIL: Território e sociedade no início do século XXI**. A História de um livro. ACTA Geográfica, Ed. Esp. Cidades na Amazônia Brasileira, 2011. pp.151-163.

SOUZA, M. J. L. (1995). O Território: sobre espaço de poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO. I. E. de et al. (orgs.) **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

_____. (2009). “Território” da divergência (e da confusão): em torno das imprecisas de um conceito fundamental. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. **Território e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular.

SMITH, Neil. Geografia: diferença e as políticas da escala. **Terra Livre** São Paulo Ano 18, n. 19 p. 127-146 jul./dez. 2002.

VALENZUELA, C. **Reflexiones sobre la Dialéctica de Escalas en el Examen de los Procesos de Desarrollo Geográfico Desigual**. In: Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales (Serie documental de GEO CRÍTICA), Universidad de Barcelona, v. IX, n.552, 2004. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/b3w-552.htm>>. Acesso em: 22 nov. 2016.